



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA

Telefones: 51-34996383/9987.117.520

PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 116/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº 700/2025



O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**, inscrito no CNPJ sob o nº 92.324.706/0001-27, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 9.339/2022 e, subsidiariamente, de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação **COM LOTES EXCLUSIVOS ME/EPP E LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA**, na modalidade pregão eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, pelo sistema de registro de preços, mediante as condições estabelecidas neste edital.

O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei nº 14.133/2021.

O recebimento das propostas será a partir das 08 horas do dia **04 de dezembro de 2025**, até as 09 horas do dia **16 de dezembro de 2025**. O início da sessão pública será às 09 horas e 10 minutos do dia **16 de dezembro de 2025**, horário de Brasília – DF, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO

1.1. Fornecimento de material de sinalização viária para o Município de Eldorado do Sul/RS, por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme as especificações constantes do projeto básico anexo (Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar).

1.2. Os lotes **1, 2, 4, e 5** são destinados à **ampla participação**. Os demais lotes, **3 e 6** são destinados, **exclusivamente, à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006.**

1.3. Poderão participar deste Pregão as empresas interessadas que se enquadrem no ramo da atividade pertinente ao objeto da licitação e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constantes deste Edital.

1.4. A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente Edital.

1.5. Não caberá desistência da Licitante, após o encerramento do certame, nem a recusa na entrega do objeto/serviço, a não ser se decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pela autoridade competente. Em caso contrário, a empresa será penalizada, conforme previsto neste edital, bem como de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

1.6. Em caso de discrepância entre as especificações deste objeto descritas no sistema portaldecompraspublicas.com.br e as constantes deste edital, prevalecerão as últimas.

2. DAS DESPESAS E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária para o exercício de 2025:

Órgão:	11 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
--------	------------------------------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



Unidade Orçamentária:	11.01 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Projeto/atividade:	267820120.2.223000 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Natureza da despesa:	3.3.90.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS
Fonte de Recursos:	1752 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Dotação Orçamentária:	6132
Desdobramento:	6178
Origem do recurso financeiro:	Municipal
Modalidade de empenho:	Global

Órgão:	11 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Unidade Orçamentária:	11.01 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Projeto/atividade:	041220002.2.087000 MANUT DAS ATIV DA SEC DE MOBILIDADE URBANA
Natureza da despesa:	3.3.90.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS
Fonte de Recursos:	1500 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO
Dotação Orçamentária:	562
Desdobramento:	4629
Origem do recurso financeiro:	Municipal

Modalidade de empenho:	Global
------------------------	--------

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste pregão e das reaberturas da fase de lances os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico disponível, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br

3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.4. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Poder Executivo de Eldorado do Sul a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.5. Não poderão participar deste pregão:

a) impedidos de participar de licitações e/ou de contratar com Administração Pública direta e indireta do Município de Eldorado do Sul, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021;

b) declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021;

c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

IV. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, incluindo autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

V. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

VI. entidades empresariais cujo sócio, ou, no caso de sociedades anônimas, cujo diretor seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, inclusive, com ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente à área encarregada da licitação deste órgão público;

VII. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

VIII. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

IX. entidades empresariais que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução total ou liquidação;

X. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976 (Lei das Sociedades Anônimas), concorrendo entre si;

XI. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4. DA PROPOSTA E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

4.1. O licitante interessado em participar da presente licitação deverá encaminhar proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e o horário marcados para abertura da sessão, quando então se encerrará automaticamente a etapa de envio da proposta.

4.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada por meio de preenchimento no “portaldecompraspublicas”, sendo obrigatório o preenchimento dos campos “Valor Unitário” (valor unitário do item), “Marca” (se houver), “Fabricante” e “Descrição detalhada do Item” (descrição do item, conforme consta no Edital).

4.2.1. O critério utilizado para a contratação será pelo valor por lote, embora as propostas e lances cadastrados pelos licitantes na ferramenta Portal de Compras Públicas, sejam por item.

4.3. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta atualizada.

4.4. O licitante deverá consignar na forma expressa no sistema eletrônico o valor total ofertado para cada item (resultado da multiplicação do valor unitário pela quantidade), já inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

4.5. O licitante deverá informar em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão “de acordo com o edital”.

4.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que:

- tem pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital;
- a inexistência de fatos impeditivos para habilitação no presente processo;

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



- não emprega de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, insalubre e não emprego de menor de dezesseis anos, conforme previsão do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob pena de inabilitação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas em tópico específico deste edital.

4.7. O licitante enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar em campo próprio do sistema eletrônico que atende aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

4.9. Todas as propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

4.10. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

4.11. Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

4.12. As propostas terão validade de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

4.13. Decorrido o prazo de validade das propostas sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

5.1. A abertura da sessão pública deste pregão, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste edital, no Portal de Compras Públicas, no sistema portaldecompraspublicas.com.br

5.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

5.3. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro.

6.2. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

7.2. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último ofertado por ele próprio e registrado no sistema eletrônico, respeitado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

7.3. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.4. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. O presente Edital utilizará o modo de disputa ABERTO E FECHADO para o recebimento dos lances.

7.5.1 No modo de disputa previsto acima, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 15 (quinze) minutos.

7.5.2. Encerrado o prazo previsto no item 7.5.1., o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.5.3. Encerrado o prazo de que trata o item 7.5.2, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.5.4. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o item 7.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.5.6. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 7.5.3 e 7.5.4, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no item 7.5.4.

7.5.7 Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no item 7.5.6.

7.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.6.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.7. O Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. A obtenção de benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

8.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;

II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no caput deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.

8.3. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos neste item, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.

9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. O pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observados o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

10.1. Encerrada a etapa competitiva de lances, exercido o direito de preferência e concluída a negociação, o pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados ou especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar ao licitante, se necessário, nova proposta do melhor preço adequada após a fase dos lances, acompanhada de catálogos e demais especificações do objeto no prazo estipulado no chat durante a sessão.

10.2. Se a proposta/lance de menor preço for superior à do orçamento estimativo e se houver indícios de que se encontra dentro dos valores praticados no mercado, excepcionalmente o pregoeiro poderá suspender a sessão pública do pregão para a realização de nova pesquisa de mercado pela unidade demandante.

10.3. A nova pesquisa de mercado será submetida ao pregoeiro, o qual decidirá fundamentadamente em:

I. retornar à sessão mantendo-se incólumes os atos praticados, se considerar que a nova pesquisa de preços não destoou dos valores anteriormente informados na pesquisa de preços, mantendo a recusa das propostas; ou

II. submeter o resultado da pesquisa ao ordenador de despesas para que este decida sobre a possibilidade de aceitação de proposta(s) com base na nova pesquisa de preços efetuada, se considerar que, de fato, houve elevação superveniente dos preços.

10.4. Obtida a autorização tratada no subitem anterior, o pregoeiro retornará à sessão pública para efetuar nova negociação com o licitante mais bem classificado.

10.5. Para a obtenção do valor unitário do item cotado, será dividido o valor total pela quantidade prevista para a contratação, quando se considerarão somente as duas ou quatro primeiras casas após a vírgula, sem arredondamento, conforme a natureza do objeto.

10.6. Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexecutável a proposta de preços ou menor lance que:

10.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

10.7. Serão desclassificadas, da mesma forma, as propostas que não atenderem às demais condições estabelecidas neste edital e anexos.

10.8. O pregoeiro poderá solicitar parecer de profissional especializado para orientar sua decisão.

10.9. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

10.10. O pregoeiro poderá fixar prazo para reenvio do anexo com a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas quando os preços unitários que o compõem necessitem de ajuste aos valores estimados pelo órgão demandante.

10.11. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro(a) poderá solicitar ao Portal de Compras Públicas relatório contendo o endereço de IP (Protocolo de Internet) dos participantes do processo. Se identificado, através do relatório, a utilização do mesmo endereço de IP (Protocolo de Internet) por dois ou mais licitantes, aqueles que forem declarados arrematantes/vencedores serão desclassificados do processo licitatório, e será instaurado processo administrativo a fim de apurar irregularidades, sendo que todos os licitantes que tiverem utilizado do mesmo IP serão arrolados no processo.

11. DO EMPATE

11.1. Depois de garantidos os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 às microempresas e às empresas de pequeno, em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

I - Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

II - Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de ateste de cumprimento de obrigações das licitantes;

III - Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, a ser comprovado;

IV - Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

11.2. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

I - empresas estabelecidas no território do Estado em que se realiza a licitação;

II - empresas brasileiras;

III - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

IV - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/2009.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o pregoeiro verificará eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação dele no certame ou futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

I. Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II. Cadastro de Fornecedores do órgão se for o caso;

III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria-Geral da União;

IV. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União;

V. Cadastro Nacional de Fornecedores (SICAF), mantido pelo Governo Federal e

VI. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

12.2. A consulta aos cadastros acima referidos será realizada em nome do licitante e também de seu sócio majoritário.

12.3. O licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá encaminhar, via sistema eletrônico, no prazo fixado pelo pregoeiro, a seguinte documentação:

I - Contrato Social, Declaração de Firma Individual, ou documento equivalente, a fim de comprovar a aptidão da licitante com o objeto licitado;

II - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III - Certidão de Regularidade relativa ao FGTS;

IV - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Federal demonstrada mediante a apresentação da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais e pela Certidão de Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais;

V - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;

VII – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa;

VIII - Certidão Negativa de efeitos de falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

IX - Atestados de capacidade técnica, nos termos do art. 67 inciso I da Lei Nº14.133/2021, em nome da contratada, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a capacidade técnico-operacional em relação ao objeto da licitação, em sua totalidade de maior relevância e valor;

X - Se a licitante, no momento do encaminhamento de sua proposta no sistema, declarou ser Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte e desejar utilizar-se dos privilégios da Lei Complementar nº 123/2006, deverá, obrigatoriamente, apresentar comprovação desse enquadramento, através de declaração expressa atualizada, firmada pelo Contador da Empresa, com data de expedição de até 06 (seis) meses anteriores à data da licitação, informando que a mesma se enquadra nesta condição, ou através de outros documentos acessíveis e públicos;

XI - Declaração de que não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m) que seja cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

XII - Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e dos índices de liquidez geral e liquidez corrente igual ou superiores a 1,0 e índice de solvência geral igual ou superior a 1,1, devendo utilizar o modelo anexo a este edital, acompanhado do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, conforme lei 14.133/21, artigo 69

XIII - Declaração de cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018;

XIV - Em relação às microempresas e às empresas de pequeno porte, declaração de que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

12.4. Será considerada a exigência de amostra/prova de conceito, em relação aos lotes 2, 3, 5 e 6, não sendo exigido para os lotes 1 e 4, conforme exigido no Termo de Referência.

12.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, salvo os emitidos pela Internet, os quais poderão ter a sua autenticidade verificada pelo pregoeiro, ou publicados em órgão de imprensa oficial.

12.6. O pregoeiro poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões para verificar as condições de habilitação dos licitantes.

12.7. As declarações exigidas neste edital poderão ser supridas mediante manifestação expressa do licitante no chat do sistema operacional portal de compras públicas.

12.8. Havendo a necessidade de envio de documentos para a confirmação daqueles exigidos neste edital e já apresentados, ou, ainda, de envio de documentos não juntados mas que comprovem que na data da apresentação da proposta o licitante atendia às condições de aceitabilidade da proposta e de habilitação, o licitante será convocado a encaminhá-los, via sistema eletrônico, no prazo fixado

pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação ou de inabilitação, prazo durante o qual a sessão não será suspensa.

12.9. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome do licitante, com indicação precisa de dados capazes de qualificar inequivocamente o licitante.

12.10. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

12.11. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.12. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem anterior implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, e facultará ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

12.13. Se a proposta for desclassificada ou, ainda, se o licitante não atender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

12.14. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, o licitante será declarado o vencedor.

13. DO RECURSO

13.1. Caberá recurso em face de:

I - julgamento das propostas;

II - ato de habilitação ou inabilitação de licitante;

III - anulação ou revogação da licitação.

13.2. Nos recursos de julgamento das propostas e de ato de habilitação ou inabilitação de licitante serão observadas as seguintes disposições:

I - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais de 3 (três) dias úteis será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133/2021, da ata de julgamento;

II - a apreciação se dará em fase única.

13.3. Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo de 10 (dez) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recurso.

13.4. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza a Administração a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.

13.5. Não será admitida intenção de recurso de caráter protelatório, fundada em mera insatisfação do licitante, ou baseada em fatos genéricos.

13.6. O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema eletrônico.

13.7. O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso em campo próprio do sistema no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr a partir do término do prazo do recorrente.

13.8. Para justificar sua intenção de recorrer e fundamentar suas razões ou contrarrazões de recurso, o licitante interessado poderá solicitar vista dos autos a partir do encerramento da fase de lances.

13.9. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão a ele dirigidos, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.10. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. O objeto deste pregão será adjudicado ao licitante vencedor.

14.2. A homologação do resultado deste pregão compete ao ordenador de despesas responsável pela unidade administrativa requisitante.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, assinar o instrumento contratual ou a ata de registro de preços conforme minuta anexa ou confirmar o recebimento da nota de empenho.

15.2. Os representantes legais deverão assinar os instrumentos de contratação diretamente na Procuradoria de Compras, Licitações e Contratos, localizado na Prefeitura Municipal de Eldorado do

Sul, sendo permitido o envio do contrato pelo correio ou por qualquer outro meio, inclusive para empresas localizadas em outros Estados.

15.3. Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual da execução dos serviços/fornecimento, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do termo de referência encartado neste edital.

15.4. A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do termo de referência.

15.5. As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

15.6. A detentora da ata será consultada sobre o interesse na manutenção do preço registrado, mediante a apresentação de nova proposta, próximo ao término da Ata de Registro de Preços ou consumido todo o seu quantitativo.

15.7. Na hipótese de concordância da detentora da ata na manutenção do preço registrado, poderá ocorrer o reaproveitamento dos atos internos do procedimento licitatório para lançamento de nova fase externa com nova etapa de lances, em autos apartados, considerando o preço atualmente registrado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o(s) respectivo(s) item(ns);

15.8. Caso não haja concordância, poderá ocorrer o reaproveitamento dos atos internos do procedimento licitatório para lançamento de nova fase externa com nova etapa de lances, em autos apartados, porém com a realização de nova pesquisa de mercado para estabelecimento de novo preço máximo para o objeto.

15.9. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;

II. ensejar o retardamento da execução do certame: pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;

III. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena – impedimento do direito de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias;

IV. não celebrar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital ou não retirar/assinar/não dar recebimento ao respectivo instrumento contratual: pena – impedimento do

direito de licitar e contratar com o Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul pelo prazo de 15 (quinze) a 120 (cento e vinte) dias e multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do item de contratação;

V. comportar-se de modo inidôneo: pena – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos da Administração Pública Direta e Indireta pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

16.2. Além das penalidades acima, os licitantes ficarão sujeitos ao cancelamento de sua inscrição no cadastro do Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul e, no que couber, às demais penalidades referidas no Título IV da Lei nº 14.133/2021.

16.3. Para os fins deste edital, para aplicação de qualquer das penalidades previstas, considera-se:

I. deixar de entregar a documentação exigida para o certame: a. não entregar qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame; ou b. entregar em desacordo qualquer documento que tenha sido exigido no edital ou solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

II. retardar a execução do certame: a. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; b. não comprovar os requisitos de habilitação; ou c. praticar qualquer ação, ou se omitir, de modo que prejudique o bom andamento do certame;

III. não manter a proposta: a. não enviar a proposta; b. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; c. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou d. deixar de apresentar amostra;

IV. comportar-se de maneira inidônea: a. praticar ato que vise a frustrar os objetivos do procedimento licitatório; b. cometer fraude de qualquer natureza; c. agir em conluio ou em desconformidade com a lei; d. induzir deliberadamente a erro no julgamento; e. apresentar amostra falsificada ou deteriorada; f. realizar atos como os descritos no art. 156, IV, § 5º da Lei nº 14.133/2021; g. prestar informações falsas ou apresentar documento com informações inverídicas; ou h. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

16.4. Não será apurada a conduta pertinente à desclassificação ocorrida antes da fase de lances, salvo se houver indícios de má-fé.

16.5. Quando a ação ou omissão do licitante ou do adjudicatário ensejar o enquadramento da conduta em tipos distintos, prevalecerá aquele que comina a sanção mais gravosa.

16.6. Quando, em um mesmo procedimento licitatório, o licitante cometer mais de uma conduta passível de punição em itens de contratação diversos, será aplicada a pena da conduta mais gravosa, podendo ser majorada até seu patamar máximo, observado o princípio da proporcionalidade.

16.7. Poderá ser afastada a majoração de que trata o item anterior caso as condutas perpetradas possuam nexo causal entre si.

16.8. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas neste edital será realizada mediante instauração de procedimento administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa.

16.9. Detectada prática de conduta que, em tese, configure infração administrativa, o pregoeiro sugerirá à autoridade competente que inicie procedimento de apuração em processo apartado, indicando os fatos que ensejam a apuração, o enquadramento dos fatos às normas pertinentes à infração e a identificação do licitante.

16.10. Caso tenha sido verificada concomitante conduta que configure ato lesivo à administração pública previsto na Lei nº 12.846/2013, o rito de apuração será aquele previsto na referida lei.

16.11. O processo de responsabilização será conduzido por comissão ou servidor designado, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da intimação, apresente defesa escrita e especifique as provas que pretenda produzir.

16.12. Exaurida a fase instrutória, a comissão/servidor poderá oportunizar a apresentação de alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos da legislação aplicável.

16.13. A comissão/servidor elaborará relatório final conclusivo no qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, as peças principais dos autos, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção, fazendo referência às folhas do processo onde se encontram, sugerindo, ao final, a aplicação ou não de sanção.

16.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena e o dano causado à Administração, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

16.15. Sem modificação dos fatos narrados na autorização de abertura do processo de apuração de responsabilidade, o órgão julgador poderá atribuir definição jurídica diversa, ainda que, em consequência, sujeite o acusado à sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.16. O licitante ficará isento das penalidades caso reconhecida força maior ou caso fortuito devidamente reconhecido pela Administração Municipal, bem como comprovado que a conduta praticada seja decorrente de vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído.

16.17. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor aos cofres públicos no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sob pena de cobrança judicial.

16.18. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro correspondente após o trânsito em julgado administrativo.

16.19. Considera-se que a decisão teve o trânsito em julgado administrativo:

I. no dia útil subsequente ao término do prazo para a interposição de recurso, sem a interposição deste;

II. no dia útil subsequente à ciência da decisão em sede de recurso.

17. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

17.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação de Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, mediante petição, obrigatoriamente, por meio eletrônico, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, no prazo mencionado acima.

17.2. O sistema automaticamente não aceitará a impugnação, caso o prazo referido acima não seja cumprido.

17.3 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

17.5 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

17.6. As impugnações apresentadas no protocolo desta Prefeitura, ou qualquer outra forma que não a referida anteriormente, serão desconsideradas.

18. DA AMOSTRA/PROVA DE CONCEITO:

18.1. Será considerada a exigência de (amostra/prova de conceito) conforme Termo de Referência, ITEM 6.

18.1. Aplicando-se os princípios da economicidade e eficiência, o licitante provisoriamente classificado e habilitado poderá ser convocado para entregar amostra para teste ou para a realização de teste de conformidade, conforme as regras e o prazo estabelecidos no termo de referência.

18.2. Os licitantes que cotarem produtos padronizados ou com uma das marcas/modelos indicados neste edital como “marcas/modelos de referência”, se for o caso, ficarão dispensados da apresentação da amostra, uma vez que já foram previamente testadas e aprovadas por este órgão.

18.3. A apresentação de amostra falsificada ou deteriorada como verdadeira ou perfeita configura comportamento inidôneo, punível nos termos deste edital.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



19.1. Ao ordenador de despesas compete anular este pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

19.2. A anulação do pregão induz à do contrato ou da ata de registro de preços.

19.3. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

19.4. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, sendo vedada, ressalvados os casos previstos neste edital, a inclusão posterior de informações ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

19.5. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

19.6. Caso os prazos definidos neste edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos pelos licitantes para efeitos de julgamento deste pregão.

19.7. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste edital, prevalecerão as últimas.

19.8. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul

19.9. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, será excluído o dia do início e incluído o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

19.10. Só se iniciam e vencem os prazos referidos nesta licitação em dia de expediente no órgão público, portanto serão prorrogados até o próximo dia útil os prazos que vencerem durante os dias em que não houver expediente.

19.11. São partes integrantes deste edital:

I. formulário-proposta;

II. orçamento estimativo;

III. modelo de declarações a serem apresentadas para fins de habilitação;

IV. Projeto Básico (Termo de referência + Estudo Técnico Preliminar);



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



V. especificações técnicas;

VI. minuta de ata de registro de preços;

VII. termo de designação de pregoeiro e

VIII. termo de designação de fiscal da contratação.

19.11. Para fins de garantir a ampla publicidade, este edital será divulgado no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na página oficial deste órgão público (www.eldorado.rs.gov.br), no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul, no portal portaldecomprapublicas.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes das previsões deste edital que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Eldorado do Sul a Capital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Eldorado do Sul, 27 de novembro de 2025.

GUARACI SAVINO MELEU
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Elaborado por: Camila Beilich Gonçalves



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520
I - FORMULÁRIO-PROPOSTA



Nome da empresa (razão social): ...

Endereço: ...

Cidade: ...

UF: ...

CEP:...

CNPJ nº ...

Telefone/fax: ...

E-mail: ...

Responsável pela assinatura do(a) contrato/ata:

Nome: ...

E-mail: ...

Cargo/função: ...

Telefone/fax: ...

Dados bancários (com dígito verificador): Banco nº: ..., Agência nº: ...Conta-corrente nº: ...

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens ou contratação dos serviços abaixo discriminados, em conformidade com as especificações, quantidades e demais condições definidas no edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1					
2					

Declaro que cumpro e acato todos os dispositivos estabelecidos no edital e seus anexos.

Local e data.

...



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).

II - ORÇAMENTO ESTIMATIVO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA PRETENDIDA
1	1	Placa de regulamentação octogonal, lado 250mm, R-1 (PARE), em chapa de aço nº 18, película refletiva tipo III - AIP	UN	300	R\$ 291,29	R\$ 87.387,00	100
1	2	Placa de regulamentação triangular, lado 750mm, R-2 (Dê a Preferência), em chapa de aço nº 18, película refletiva tipo III - AIP	UN	50	R\$ 293,01	R\$ 14.650,50	10
1	3	Placa de regulamentação circular com diâmetro de 500 mm, em chapa de aço nº 18, película refletiva tipo I-A	UN	800	R\$ 106,20	R\$ 84.960,00	200
1	4	Placa de regulamentação circular com diâmetro de 750mm, em chapa de aço nº 18, película refletiva tipo I-A	UN	100	R\$ 295,94	R\$ 29.594,00	10
1	5	Placa retangular medindo 300mm x 900mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo III - AIP	UN	80	R\$ 155,23	R\$ 12.418,40	10
1	6	Placa retangular, medindo 400mm x 600mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo I-A.	UN	200	R\$ 157,57	R\$ 31.514,00	40
1	7	Placa retangular medindo 500mm x 600mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo I-A.	UN	400	R\$ 164,18	R\$ 65.672,00	100
1	8	Placa retangular medindo 500mm x 600mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo III - AIP	UN	600	R\$ 172,18	R\$ 103.308,00	200

1	9	Placa retangular medindo 500mm x 700mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo I-A.	UN	200	R\$ 241,67	R\$ 48.334,00	40
1	10	Placa retangular medindo 500mm x 800mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo I-A.	UN	100	R\$ 218,91	R\$ 21.891,00	10
1	11	Placa retangular medindo 500mm x 800mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo III - AIP	UN	50	R\$ 229,57	R\$ 11.478,50	10
1	12	Placa retangular medindo 600mm x 700mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo I-A.	UN	100	R\$ 218,65	R\$ 21.865,00	10
1	13	Placa retangular medindo 600mm x 800mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo I-A.	UN	100	R\$ 353,03	R\$ 35.303,00	10
1	14	Placa quadrada, medindo 500mm x 500mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra face película refletiva tipo I-A.	UN	400	R\$ 175,00	R\$ 70.000,00	40
1	15	Placa retangular, medindo 2000mm x 1000mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra face película refletiva tipo I-A.	UN	50	R\$ 1.344,18	R\$ 67.209,00	5
1	16	Placa retangular medindo 1500mm x 1000mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra face película refletiva tipo I-A.	UN	50	R\$ 904,24	R\$ 45.212,00	5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



1	17	Placa retangular, medindo 2000mm x 500mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra face película refletiva tipo I-A.	UN	50	R\$ 630,60	R\$ 31.530,00	5
1	18	Placa retangular, medindo 1500mm x 400mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra face película refletiva tipo I-A.	UN	50	R\$ 493,70	R\$ 24.685,00	5
1	19	Placa quadrada medindo 1000mm x 1000mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra face película refletiva tipo I-A.	UN	50	R\$ 547,27	R\$ 27.363,50	5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



2	1	Suporte em aço galvanizado 3,00 m	UN	500	R\$ 270,54	R\$ 135.27 0,00	200
2	2	Suporte em aço galvanizado 3,50 m	UN	100	R\$ 320,73	R\$ 32.073 ,00	20
3	1	Suporte em madeira de eucalipto	UN	100	R\$ 260,64	R\$ 26.064 ,00	10
4	1	Tinta cor <u>AMARELO</u> de demarcação viária metilmetacrilato, monocomponente, norma CET-ET-SH-14, balde com 18 Litros.	LT	200	R\$ 487,85	R\$ 97.570 ,00	80
4	2	Tinta cor <u>BRANCO</u> de demarcação viária metilmetacrilato, monocomponente, norma CET-ET-SH-14, balde com 18 Litros.	LT	200	R\$ 476,69	R\$ 95.338 ,00	80
4	3	Tinta cor <u>PRETO</u> de demarcação viária metilmetacrilato, monocomponente, norma CET-ET-SH-14, balde com 18 Litros.	LT	10	R\$ 476,60	R\$ 4.766, 00	1
4	4	Tinta cor <u>AZUL</u> de demarcação viária metilmetacrilato, monocomponente, norma CET-ET-SH-14, balde com 18 Litros.	LT	10	R\$ 497,82	R\$ 4.978, 20	1
4	5	Solvente (toluol) para diluição de tinta a base de metilmetacrilato, balde com 18 Litros.	BLD	50	R\$ 383,65	R\$ 19.182 ,50	10
4	6	Microesferas tipo iia.	SC	200	R\$ 390,53	R\$ 78.106 ,00	60
4	7	Microesferas tipo ib (premix)	SC	40	R\$ 290,47	R\$ 11.618 ,80	10
5	1	Cones semi flexível laranja, altura 75 cm	UN	300	R\$ 99,49	R\$ 29.847 ,00	150

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



5	2	Cones flexível laranja, altura 75 cm	UN	100	R\$ 142,46	R\$ 14.246,00	50
5	3	Balizadores na cor laranja, com altura entre 105 e 110 cm.	UN	150	R\$ 197,90	R\$ 29.685,00	50
5	4	Fita zebrada	RL	200	R\$ 17,53	R\$ 3.506,00	50
5	5	Cavelete plástico dobrável	UN	30	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10	10
6	1	Cavelete de Madeira – Padrão CET	UN	100	R\$ 176,40	R\$ 17.640,00	10
6	2	Cavelete de madeira com placa galvanizada	UN	100	R\$ 254,00	R\$ 25.400,00	10
VALOR GLOBAL:						R\$ 1.469.624,50	
Fonte de pesquisa de valores: Portal de Compras Públicas e Orçamentos Recebidos							

Eldorado do Sul, 27 de novembro de 2025.

GUARACI SAVINO MELEU
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



III. MODELO DE DECLARAÇÕES A SEREM APRESENTADAS PARA FINS DE HABILITAÇÃO:

A - DECLARAÇÃO NEGATIVA DE RELAÇÃO FAMILIAR OU PARENTESCO

(nome da pessoa física/jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob o n. _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) do CPF n. _____, considerando o disposto na legislação vigente, DECLARA, para todos os efeitos legais que:

1. não possui sócio(s) ou, no caso de sociedade anônima, diretor(es) que seja(m):

a) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com agentes políticos ou servidores ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, ou que tenham ocupado os mencionados cargos/funções, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

b) cônjuge(s), companheiro(s) ou tenha(m) parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação deste Poder Executivo, ou que tenham ocupado os mencionados cargos, nos 6 (seis) meses anteriores à data de abertura da sessão pública do procedimento licitatório;

2. está ciente da vedação:

a) da subcontratação, quando autorizada pelo CONTRATANTE, de pessoa física ou jurídica se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com magistrado ocupante de cargo de direção ou no exercício de funções administrativas, ou com servidor ocupante de cargo de direção, chefia ou assessoramento vinculado direta ou indiretamente a unidade situada na linha hierárquica da área encarregada da licitação, ou se deles forem companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau inclusive; e

b) da manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços, caso a CONTRATADA venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de agentes políticos ou servidores vinculados ao CONTRATANTE.

3. são verdadeiras as informações prestadas no presente documento, sob pena de responsabilidade civil, administrativa e penal.

Local e data.

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).

B - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI Nº 13.709/2018

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital/instrumento contratual.
3. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.
4. Em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, cópia do documento de identificação, ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) e CAT (Certidão de Acervo Técnico). (listar outros, quando cabível).
5. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.
6. A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA, fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito que possa vir a causar risco ou dano relevante aos Titulares de Dados Pessoais, apresentando as informações descritas nos incisos do § 1º do art. 48 da LGPD, cabendo ao CONTRATANTE as demais obrigações de comunicação previstas no referido artigo.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



C - DECLARAÇÃO DE QUE PODE USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DE ME E EPP

A LICITANTE/CONTRATADA/DETENTORA DA ATA declara, para todos os efeitos legais, que, no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, para fins de obtenção dos benefícios previstos dos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data.

...

Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



D - DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE APTIDÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

A LICITANTE/CONTRATADA declara a comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação e dos índices de liquidez geral e liquidez corrente iguais ou superiores a 1,0 e índice de solvência geral igual ou superior a 1,1 acompanhada dos dois últimos balanços conforme Lei 14.133/21, artigo 69.

Nome da empresa:	
Balanco Patrimonial relativo ao ano:	
CÁLCULO DOS ÍNDICES	RESULTADO
$LC = AC / PC$ igual ou superior a 1,0	
$LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$ igual ou superior a 1,0	
$SG = \frac{A \text{ REAL}}{PC + ELP}$ igual ou superior a 1,1	

Definições:

LC = avalia a capacidade da empresa em saldar suas obrigações a curto prazo;
 LG = mede a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas a curto e longo prazo;
 SG = expressa a capacidade da empresa em liquidar suas dívidas no caso de falência;
 AC = Ativo e Circulante PC = Passivo e Circulante RLP = Realizável a Longo Prazo ELP = Exigível a Longo Prazo
 A REAL = Ativo total subtraído (-) dos valores não passíveis de conversão em dinheiro
 (exemplos: ativo diferido, despesas pagas antecipadamente, imposto de renda diferido, etc)

Local e data.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



Nome e assinatura da pessoa física/jurídica (sócio responsável pela empresa ou contador).

IV - PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA E ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR)

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Neste sentido, o presente documento contempla estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade especificada no documento de formalização da demanda anexo, e tem por finalidade estudá-la detalhadamente e identificar a melhor solução existente no mercado para supri-la, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da aquisição de material de sinalização de trânsito viária, para atender necessidade de implantação, manutenção e melhoria na sinalização de trânsito deste município.

A realização de uma nova contratação para o fornecimento de material de sinalização viária, se faz necessária em razão do fim da vigência da Atas de Registro de Preços nº 084/2024, 087/2024 e 088/2024, na qual os fornecedores não aceitaram renovar, bem como, término do saldos de itens importantes das Atas 085/2025, 089/2025 e 090/2025 cuja expiração se dará em 06 de março de 2026.

Considerando que o tipo de material de sinalização (placas, tintas, cones, etc), são amplamente utilizados no dia a dia do departamento de sinalização, a aquisição do material, permitirá a garantia de uma infraestrutura adequada e segura, com melhores condições de uso das vias. A ausência do material prejudicará todo o tráfego do município, ocasionando riscos aos usuários das vias, tanto para pedestres, ciclistas e motoristas.

Pretende-se adquirir os materiais, selecionando a proposta mais vantajosa para a administração, observando os princípios da isonomia e da sustentabilidade.

2. ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no Plano Anual de Contratações (PAC).

A contratação de empresas para a aquisição de Material de Sinalização Viária permitirá atender a demanda de sinalização viária do município.

Os materiais de sinalização viária tais como: placas, tintas, cones e outros, com a finalidade de garantir a sinalização viária adequada nas vias municipais. A adoção do sistema de Registro de Preços decorre da necessidade de contratações frequentes e eventuais, da dificuldade

de precisar os quantitativos a serem utilizados pela SMMU em decorrência das atuais limitações e incertezas orçamentárias, e ainda, objetiva evitar a imobilização desnecessária de recursos e o seu consequente desperdício. Permite assim que a Administração realize as suas contratações com racionalidade e de forma parcelada, com o devido respaldo no contido dos Incisos I e II do art. 3º do Decreto nº 7892/2013.

O material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, nos termos do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico e julgamento por Menor Preço.

3. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos desse estudo técnico preliminar para a aquisição dos materiais de sinalização viária estão inclusos:

- Identificação dos tipos de sinalização viária necessários para um determinado local;
- Seleção dos materiais adequados na produção das placas e dispositivos de sinalização viária, como tintas, películas adesivas, chapas metálicas, entre outros;
- Determinação da durabilidade e resistência dos materiais selecionados às condições climáticas e de uso;
- Identificação das normas e regulamentações aplicáveis à produção e instalação dos materiais de sinalização viária;

Esses resultados ajudam a garantir que a sinalização viária seja produzida com os materiais adequados, duráveis e resistentes, para garantir a segurança dos usuários das vias públicas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos para contratação desse estudo técnico preliminar para o material de sinalização viária incluem:

- Obrigação da contratada em comprovar a qualidade dos materiais através de certificados com especificação técnica das tintas, solventes e microesferas;
- Exigência do fornecedor em entregar amostras das tintas, solventes e microesferas;
- Definição dos critérios de avaliação dos resultados;
- Requisitos técnicos mínimos para os materiais de sinalização viária, como durabilidade, resistência, conformidade com normas e regulamentações aplicáveis, entre outros;

- Garantia dos materiais e cumprimento de todas as normas e regulamentações aplicáveis.

Esses requisitos ajudam a garantir a qualidade e eficácia para o material de sinalização viária, bem como protegem os direitos do contratante e contratado. Além disso, a especificação clara dos materiais e dos requisitos técnicos mínimos ajuda a garantir que o material de sinalização viária produzido atenda às necessidades da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (SMMU) e às normas de segurança exigidas pela legislação para o uso nas vias públicas.

5. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

Os quantitativos estimados para esta aquisição foram definidos com base no consumo registrado nos anos de 2024 e 2025, nas informações constantes nos relatórios mensais e anuais de uso dos materiais e na análise da utilização dos itens constantes nas Atas de Registro de Preços correspondentes. Para tanto, foi realizado um levantamento geral em todo o município, bem como a verificação do estoque atual existente na SMMU.

Tabela 1

LOTE	ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA PRETENDIDA
1	1	Placa de regulamentação octogonal, lado 250mm, R-1 (PARE), em chapa de aço nº 18, película refletiva tipo III - AIP	UN	300	R\$ 291,29	R\$ 87.387,00	100
1	2	Placa de regulamentação triangular, lado 750mm, R-2 (Dê a Preferência), em chapa de aço nº 18, película refletiva tipo III - AIP	UN	50	R\$ 293,01	R\$ 14.650,50	10
1	3	Placa de regulamentação circular com diâmetro de 500 mm, em chapa de aço nº 18, película refletiva tipo I-A	UN	800	R\$ 106,20	R\$ 84.960,00	200
1	4	Placa de regulamentação circular com diâmetro de 750mm, em chapa de aço nº 18, película refletiva tipo I-A	UN	100	R\$ 295,94	R\$ 29.594,00	10
1	5	Placa retangular medindo 300mm x 900mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo III - AIP	UN	80	R\$ 155,23	R\$ 12.418,40	10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



1	6	Placa retangular, medindo 400mm x 600mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo I-A.	UN	200	R\$ 157,57	R\$ 31.514,00	40
1	7	Placa retangular medindo 500mm x 600mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo I-A.	UN	400	R\$ 164,18	R\$ 65.672,00	100
1	8	Placa retangular medindo 500mm x 600mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo III - AIP	UN	600	R\$ 172,18	R\$ 103.308,00	200
1	9	Placa retangular medindo 500mm x 700mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo I-A.	UN	200	R\$ 241,67	R\$ 48.334,00	40
1	10	Placa retangular medindo 500mm x 800mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo I-A.	UN	100	R\$ 218,91	R\$ 21.891,00	10
1	11	Placa retangular medindo 500mm x 800mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo III - AIP	UN	50	R\$ 229,57	R\$ 11.478,50	10
1	12	Placa retangular medindo 600mm x 700mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo I-A.	UN	100	R\$ 218,65	R\$ 21.865,00	10

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



1	13	Placa retangular medindo 600mm x 800mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo I-A.	UN	100	R\$ 353,03	R\$ 35.303,00	10
1	14	Placa quadrada, medindo 500mm x 500mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra face película refletiva tipo I-A.	UN	400	R\$ 175,00	R\$ 70.000,00	40
1	15	Placa retangular, medindo 2000mm x 1000mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra face película refletiva tipo I-A.	UN	50	R\$ 1.344,18	R\$ 67.209,00	5
1	16	Placa retangular medindo 1500mm x 1000mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra face película refletiva tipo I-A.	UN	50	R\$ 904,24	R\$ 45.212,00	5
1	17	Placa retangular, medindo 2000mm x 500mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra face película refletiva tipo I-A.	UN	50	R\$ 630,60	R\$ 31.530,00	5
1	18	Placa retangular, medindo 1500mm x 400mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra face película refletiva tipo I-A.	UN	50	R\$ 493,70	R\$ 24.685,00	5
1	19	Placa quadrada medindo 1000mm x 1000mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra face película refletiva tipo I-A.	UN	50	R\$ 547,27	R\$ 27.363,50	5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



2	1	Suporte em aço galvanizado 3,00 m	UN	500	R\$ 270,54	R\$ 135.270,00	200
2	2	Suporte em aço galvanizado 3,50 m	UN	100	R\$ 320,73	R\$ 32.073,00	20
3	1	Suporte em madeira de eucalipto	UN	100	R\$ 260,64	R\$ 26.064,00	10
4	1	Tinta cor <u>AMARELO</u> de demarcação viária metilmetacrilato, monocomponente, norma CET-ET-SH-14, balde com 18 Litros.	LT	200	R\$ 487,85	R\$ 97.570,00	80
4	2	Tinta cor <u>BRANCO</u> de demarcação viária metilmetacrilato, monocomponente, norma CET-ET-SH-14, balde com 18 Litros.	LT	200	R\$ 476,69	R\$ 95.338,00	80
4	3	Tinta cor <u>PRETO</u> de demarcação viária metilmetacrilato, monocomponente, norma CET-ET-SH-14, balde com 18 Litros.	LT	10	R\$ 476,60	R\$ 4.766,00	1
4	4	Tinta cor <u>AZUL</u> de demarcação viária metilmetacrilato, monocomponente, norma CET-ET-SH-14, balde com 18 Litros.	LT	10	R\$ 497,82	R\$ 4.978,20	1
4	5	Solvente (toluol) para diluição de tinta a base de metilmetacrilato, balde com 18 Litros.	BLD	50	R\$ 383,65	R\$ 19.182,50	10
4	6	Microesferas tipo iia.	SC	200	R\$ 390,53	R\$ 78.106,00	60
4	7	Microesferas tipo ib (premix)	SC	40	R\$ 290,47	R\$ 11.618,80	10
5	1	Cones semi flexível laranja, altura 75 cm	UN	300	R\$ 99,49	R\$ 29.847,00	150
5	2	Cones flexível laranja, altura 75 cm	UN	100	R\$ 142,46	R\$ 14.246,00	50
5	3	Balizadores na cor laranja, com altura entre 105 e 110 cm.	UN	150	R\$ 197,90	R\$ 29.685,00	50
5	4	Fita zebrada	RL	200	R\$ 17,53	R\$ 3.506,00	50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



5	5	Cavalete plástico dobrável	UN	30	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10	10
6	1	Cavalete de Madeira – Padrão CET	UN	100	R\$ 176,40	R\$ 17.640,00	10
6	2	Cavalete de madeira com placa galvanizada	UN	100	R\$ 254,00	R\$ 25.400,00	10
VALOR GLOBAL:						R\$ 1.474.985,72	

6. SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO

Existem diversas soluções existentes no mercado para o material de sinalização viária, incluindo:

- Placas de sinalização viária em materiais como alumínio, aço, PVC, entre outros;
- Películas adesivas tipos: I, III, IV, V E X.
- Tintas especiais para aplicação em pavimentos, como bicomponente, tinta termoplástica e tinta acrílica;
- Dispositivos auxiliares: cones, balizadores, cavaletes, fita zebra, entre outros;
- Suporte de metal, madeira, entre outros, para placas de sinalização;
- Sistemas de sinalização luminosa, como as chamadas "tachas" e "tachões", e uso de microesferas, que com uso dos faróis melhoram a visibilidade da sinalização viária durante a noite ou em condições de baixa luminosidade.

Essas soluções variam em termos de durabilidade, resistência, custo e facilidade de instalação, entre outros fatores. Esse estudo técnico preliminar teve como premissa ajudar a avaliar as opções existentes no mercado e a selecionar a melhor solução para a SMMU.

7. ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

A escolha da solução mais adequada para o material de sinalização viária dependerá de diversos fatores, como as condições climáticas da região, o tipo e volume de tráfego na via, a durabilidade e resistência dos materiais, entre outros. Para escolher a melhor solução, seguimos os seguintes passos:

- Identificar as necessidades específicas do projeto de sinalização viária.
- Avaliar as opções existentes no mercado, considerando fatores como durabilidade, resistência, custo e facilidade de instalação.
- Selecionar as opções que atendam aos requisitos técnicos mínimos estabelecidos no termo de referência.
- Realizar testes e solicitar laudos e realizar testes em campo para avaliar a eficácia e durabilidade das soluções selecionadas.
- Comparar os resultados dos testes e selecionar a solução que melhor atenda às necessidades da SMMU e apresente o melhor custo-benefício.

É importante lembrar que a escolha da solução mais adequada pode impactar diretamente na segurança dos usuários da via, por isso é importante considerar os fatores técnicos e realizar testes para garantir que a solução selecionada seja segura e eficaz.

A escolha da solução mais adequada foi levado em conta, o valor, a durabilidade, a padronização e as necessidades específicas de cada material em relação a capacidade da equipe de sinalização da SMMU na aplicação do produto.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente contratação será estruturada por lotes, tendo em vista a necessidade de compatibilização técnica, padronização dos itens correlatos e racionalização logística, assegurando que os componentes de cada conjunto sejam fornecidos por um mesmo fornecedor, o que reduz riscos de incompatibilidades, facilita a gestão contratual e promove maior eficiência na execução.

A adoção de lotes nesta licitação encontra amparo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União, que admite a formação de lotes quando houver justificativa técnica, operacional ou econômica para a contratação conjunta de itens com interdependência ou necessidade de padronização — a exemplo dos Acórdãos TCU nº 1.793/2011 – Plenário e TCU nº 2.622/2013 – Plenário, nos quais se reconhece a possibilidade de licitar por lotes para garantir a compatibilidade entre os itens e a economicidade do certame.

9. PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À HOMOLOGAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Antes da homologação do processo e da assinatura da Ata de Registro de Preços, deverão ser observadas algumas providências essenciais para garantir a transparência, a regularidade e a eficiência do procedimento licitatório. Entre elas:

- Recebimento das amostras:
No prazo estipulado no edital, a licitante classificada em primeiro lugar para cada item ou lote deverá apresentar as amostras exigidas, conforme especificações constantes no Termo de Referência.
- Análise técnica das amostras:
Após o recebimento, as amostras serão avaliadas pelos setores competentes, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos no Termo de Referência. Serão consideradas aptas somente aquelas que atendam integralmente às exigências, especificações e padrões mínimos de qualidade.
- Classificação final e confirmação da vantajosidade:
Com base nos resultados da análise das amostras, será confirmada a classificação das licitantes responsáveis por integrar a Ata de Registro de Preços.

O cumprimento dessas providências assegura que a futura contratação por meio da Ata de Registro de Preços seja realizada com qualidade, eficiência e de acordo com as necessidades técnicas da Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito e Iluminação Pública (SMMU), garantindo a adequada aquisição dos materiais de sinalização viária.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Para esta solução **não** há contratações que guardam relação, afinidade e ou dependência com o objeto da compra pretendida, visto que, a aplicação e instalação dos materiais será executada pelo próprio corpo técnico de sinalização viária da SMMU, dispensando dessa forma a contratação de empresas especializadas em sinalização viária.

11. LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues nesta prefeitura, endereço Estrada da Arrozeira, n.º 270, Eldorado do Sul, RS, CEP. 92990-000, em um prazo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Ordem de Compra. A entrega deverá ser realizada durante o expediente deste local, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h30min às 16h30min.

12. POLÍTICA DE REALOCAÇÃO DE MATERIAIS E DESCARTE

A política de realocação de materiais e descarte para os materiais de sinalização viária deve considerar a destinação adequada dos materiais utilizados, evitando a contaminação do meio ambiente e garantindo a segurança das pessoas envolvidas na operação. Algumas diretrizes importantes que podem ser consideradas na elaboração dessa política são:

- Armazenamento adequado: os materiais serão armazenados adequadamente, de forma a evitar danos e contaminação. É importante garantir que os materiais sejam mantidos em locais adequados, como depósitos fechados e seguros.
- Descarte correto: após o uso, é importante realizar o descarte adequado dos materiais utilizados. Isso pode envolver a destinação para empresas especializadas em reciclagem, a separação dos materiais por tipo para facilitar a reciclagem ou a destinação correta de resíduos de acordo com as normas e regulamentações aplicáveis.

Ao adotar uma política de realocação de materiais e descarte adequado, é possível garantir que o material de sinalização viária seja utilizado com segurança e sustentabilidade.

13. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não existe a necessidade de realizar adaptações no ambiente do Órgão em relação ao objeto contratado, visto que, trata-se de um registro de preço onde a solicitação de material também levará em conta o local para armazenamento.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

O presente estudo técnico preliminar evidência que a contratação da solução se mostra tecnicamente viável e fundamentalmente necessária. Diante do exposto, **DECLARO SER VIÁVEL** esta contratação pretendida.

GUARACI SAVINO MELEU
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



Rodrigo Borges 4530-6
Servidor responsável pela elaboração

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Foi elaborado Estudo Técnico Preliminar?

(x) Sim. Documento, segue anexo.

() Não. Justificativa: (apresentar justificativa sobre o porque não foi elaborado o ETP)

2. OBJETO

2.1. Descrição do objeto: Registro de preço para **aquisição de material de sinalização viária** de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes neste Termo de Referência para o Município de Eldorado do Sul/RS.

2.2. Caracterização do objeto:

(x) Bem

() Serviço

2.3. Tipo de contratação: Registro de Preços - Menor Preço por Lote

2.3.1. Fornecimento de bens/materiais:

() Fornecimento em parcela única.

(x) Fornecimento em mais de uma parcela, conforme demanda da SMMU.

2.3.2. Forma de adjudicação:

() Por Item.

(x) Por Lote. Justificativa para a formação de Lote(s):

A forma de adjudicação dar-se-á por lote, considerando a necessidade de compatibilização técnica, padronização dos materiais e otimização da logística de fornecimento. Essa opção se mostra a mais

adequada diante da natureza dos materiais a serem adquiridos, que compõem um conjunto de itens complementares e interdependentes utilizados na execução da sinalização viária do município.

Os produtos contemplados — tais como tintas, tachões, placas, suportes, películas refletivas e demais componentes — necessitam manter uniformidade de qualidade, tonalidade e desempenho, de forma a garantir a coerência, a durabilidade e a padronização do sistema de sinalização viária. A aquisição conjunta desses materiais assegura que todos apresentem as mesmas características técnicas e visuais, em conformidade com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e as diretrizes do CONTRAN.

A divisão por lote também permite reduzir custos logísticos, aumentando a eficiência na entrega e no controle de estoque, além de evitar incompatibilidades entre fornecedores distintos que poderiam comprometer a uniformidade e a durabilidade dos materiais instalados. Essa forma de contratação possibilita ainda melhor gestão contratual, uma vez que um único fornecedor será responsável pelo fornecimento integral dos itens do lote, garantindo maior controle de qualidade e rastreabilidade do processo.

Dessa forma, a adjudicação por lote revela-se mais vantajosa para a Administração Pública, promovendo economicidade, eficiência operacional e padronização dos materiais utilizados. A medida atende plenamente ao interesse público e aos princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade e padronização de procedimentos administrativos, assegurando uma execução mais integrada, segura e coerente das ações de sinalização viária no Município de Eldorado do Sul/RS.

2.4. Critério de julgamento das propostas:

- ☒ Menor Preço.
- ☐ Maior Desconto.
- ☐ Menor Taxa.
- ☐ Maior Oferta.

2.5. Será admitida a participação de consórcios de empresas?

☐ Sim.

☒ Não. Justificativa: A contratação em questão não é de grande vulto ou de alta complexidade técnica, a participação de consórcios tende - na prática - a diminuir a competitividade na medida em que empresas que poderiam participar isoladamente na licitação, passam a associar-se em consórcio a fim de obter proveito econômico em detrimento da redução da disputa.

2.6. Será admitida a participação de cooperativas?

☒ Sim. Com as seguintes ressalvas: A cooperativa não pode participar se a atividade exigir subordinação jurídica entre o trabalhador e o contratado. A cooperativa não pode participar se o objeto social da cooperativa for incompatível com o objeto do certame.

() Não.

3. Valores Estimados da Contratação:

Os valores estimados da contratação , unitários e totais, aferidos, conforme ampla pesquisa de mercado, são os seguintes:

QUADRO 1 - VALORES ESTIMADOS DA CONTRATAÇÃO

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QUANTIDADE MÍNIMA PRETENDIDA
------	------	---------------	-----	-----	-------------------	----------------	------------------------------------

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDERADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



1	1	Placa de regulamentação octogonal, lado 250mm, R-1 (PARE), em chapa de aço nº 18, película refletiva tipo III - AIP	UN	300	R\$ 291,29	R\$ 87.387,00	100
1	2	Placa de regulamentação triangular, lado 750mm, R-2 (Dê a Preferência), em chapa de aço nº 18, película refletiva tipo III - AIP	UN	50	R\$ 293,01	R\$ 14.650,50	10
1	3	Placa de regulamentação circular com diâmetro de 500 mm, em chapa de aço nº 18, película refletiva tipo I-A	UN	800	R\$ 106,20	R\$ 84.960,00	200
1	4	Placa de regulamentação circular com diâmetro de 750mm, em chapa de aço nº 18, película refletiva tipo I-A	UN	100	R\$ 295,94	R\$ 29.594,00	10
1	5	Placa retangular medindo 300mm x 900mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo III - AIP	UN	80	R\$ 155,23	R\$ 12.418,40	10
1	6	Placa retangular, medindo 400mm x 600mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo I-A.	UN	200	R\$ 157,57	R\$ 31.514,00	40
1	7	Placa retangular medindo 500mm x 600mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo I-A.	UN	400	R\$ 164,18	R\$ 65.672,00	100
1	8	Placa retangular medindo 500mm x 600mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo III - AIP	UN	600	R\$ 172,18	R\$ 103.308,00	200
1	9	Placa retangular medindo 500mm x 700mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo I-A.	UN	200	R\$ 241,67	R\$ 48.334,00	40

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



1	10	Placa retangular medindo 500mm x 800mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo I-A.	UN	100	R\$ 218,91	R\$ 21.891,00	10
1	11	Placa retangular medindo 500mm x 800mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo III - AIP	UN	50	R\$ 229,57	R\$ 11.478,50	10
1	12	Placa retangular medindo 600mm x 700mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo I-A.	UN	100	R\$ 218,65	R\$ 21.865,00	10
1	13	Placa retangular medindo 600mm x 800mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra com película refletiva tipo I-A.	UN	100	R\$ 353,03	R\$ 35.303,00	10
1	14	Placa quadrada, medindo 500mm x 500mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra face película refletiva tipo I-A.	UN	400	R\$ 175,00	R\$ 70.000,00	40
1	15	Placa retangular, medindo 2000mm x 1000mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra face película refletiva tipo I-A.	UN	50	R\$ 1.344,18	R\$ 67.209,00	5
1	16	Placa retangular medindo 1500mm x 1000mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra face película refletiva tipo I-A.	UN	50	R\$ 904,24	R\$ 45.212,00	5
1	17	Placa retangular, medindo 2000mm x 500mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra face película refletiva tipo I-A.	UN	50	R\$ 630,60	R\$ 31.530,00	5
1	18	Placa retangular, medindo 1500mm x 400mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra face película refletiva tipo I-A.	UN	50	R\$ 493,70	R\$ 24.685,00	5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA JURÍDICA

Telefones: 51-34996383/9987.117.520



1	19	Placa quadrada medindo 1000mm x 1000mm, em chapa de aço nº 18, com cantos arredondados, uma das faces pintada na cor preto fosco e outra face película refletiva tipo I-A.	UN	50	R\$ 547,27	R\$ 27.363,50	5
---	----	--	----	----	------------	---------------	---

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



2	1	Suporte em aço galvanizado 3,00 m	UN	500	R\$ 270,54	R\$ 135.27 0,00	200
2	2	Suporte em aço galvanizado 3,50 m	UN	100	R\$ 320,73	R\$ 32.073, 00	20
3	1	Suporte em madeira de eucalipto	UN	100	R\$ 260,64	R\$ 26.064, 00	10
4	1	Tinta cor <u>AMARELO</u> de demarcação viária metilmetacrilato, monocomponente, norma CET-ET-SH-14, balde com 18 Litros.	LT	200	R\$ 487,85	R\$ 97.570, 00	80
4	2	Tinta cor <u>BRANCO</u> de demarcação viária metilmetacrilato, monocomponente, norma CET-ET-SH-14, balde com 18 Litros.	LT	200	R\$ 476,69	R\$ 95.338, 00	80
4	3	Tinta cor <u>PRETO</u> de demarcação viária metilmetacrilato, monocomponente, norma CET-ET-SH-14, balde com 18 Litros.	LT	10	R\$ 476,60	R\$ 4.766,0 0	1
4	4	Tinta cor <u>AZUL</u> de demarcação viária metilmetacrilato, monocomponente, norma CET-ET-SH-14, balde com 18 Litros.	LT	10	R\$ 497,82	R\$ 4.978,2 0	1
4	5	Solvente (toluol) para diluição de tinta a base de metilmetacrilato, balde com 18 Litros.	BLD	50	R\$ 383,65	R\$ 19.182, 50	10
4	6	Microesferas tipo iia.	SC	200	R\$ 390,53	R\$ 78.106, 00	60
4	7	Microesferas tipo ib (premix)	SC	40	R\$ 290,47	R\$ 11.618, 80	10
5	1	Cones semi flexível laranja, altura 75 cm	UN	300	R\$ 99,49	R\$ 29.847, 00	150
5	2	Cones flexível laranja, altura 75 cm	UN	100	R\$ 142,46	R\$ 14.246, 00	50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



5	3	Balizadores na cor laranja, com altura entre 105 e 110 cm.	UN	150	R\$ 197,90	R\$ 29.685,00	50
5	4	Fita zebra	RL	200	R\$ 17,53	R\$ 3.506,00	50
5	5	Cavelete plástico dobrável	UN	30	R\$ 331,97	R\$ 9.959,10	10
6	1	Cavelete de Madeira – Padrão CET	UN	100	R\$ 176,40	R\$ 17.640,00	10
6	2	Cavelete de madeira com placa galvanizada	UN	100	R\$ 254,00	R\$ 25.400,00	10
VALOR GLOBAL:						R\$ 1.469.624,50	
Fonte de pesquisa de valores: Portal de Compras Públicas e Orçamentos Recebidos							

QUADRO 2 - PESQUISA DE MERCADO:

LOTE	ITEM	PRODUTO	JND.	QTD.	COTAÇÃO 01	COTAÇÃO 02	COTAÇÃO 03	COTAÇÃO 04	COTAÇÃO 05	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	Placa octogonal, lado 250mm, R-1 (PARE)	UN	300	R\$ 295,20	R\$ 326,12	R\$256,36	R\$ 278,75	R\$ 300,00	R\$ 291,29	R\$ 87.387,00
1	2	Placa triangular, lado 750mm, R-2 (Dê a Preferência)	UN	50	R\$ 320,00	R\$ 332,05	R\$350,33	R\$ 305,75	R\$ 156,90	R\$ 293,01	R\$ 14.650,50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



1	3	Placa circular com diâmetro de 500 mm	UN	800		R\$ 100,90	R\$ 114,88	R\$ 90,00	R\$ 119,00	R\$ 106,20	R\$ 84.96 0,00
1	4	Placa circular com diâmetro de 750mm	UN	100	R\$ 524,80	R\$ 151,01			R\$ 212,00	R\$ 295,94	R\$ 29.59 4,00
1	5	Placa retangular medindo 300mm x 900mm	UN	80	R\$ 221,40	R\$ 92,29			R\$ 152,00	R\$ 155,23	R\$ 12.41 8,40
1	6	Placa retangular, medindo 400mm x 600mm	UN	200	R\$ 196,80	R\$ 159,40			R\$ 116,50	R\$ 157,57	R\$ 31.51 4,00
1	7	Placa retangular medindo 500mm x 600mm	UN	400	R\$ 246,00	R\$ 102,54			R\$ 144,00	R\$ 164,18	R\$ 65.67 2,00
1	8	Placa retangular medindo 500mm x 600mm	UN	600	R\$ 246,00	R\$ 102,54			R\$ 168,00	R\$ 172,18	R\$ 103.3 08,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



1	9	Placa retangular medindo 500mm x 700mm	UN	20 0	R\$ 287,00	R\$ 270,00			R\$ 168,00	R\$ 241,67	R\$ 48.33 4,00
1	10	Placa retangular medindo 500mm x 800mm	UN	100	R\$ 328,00	R\$ 136,72			R\$ 192,00	R\$ 218,91	R\$ 21.89 1,00
1	11	Placa retangular medindo 500mm x 800mm	UN	50	R\$ 328,00	R\$ 136,72			R\$ 224,00	R\$ 229,57	R\$ 11.47 8,50
1	12	Placa retangular medindo 600mm x 700mm	UN	100	R\$ 344,40	R\$ 143,56			R\$ 168,00	R\$ 218,65	R\$ 21.86 5,00
1	13	Placa retangular medindo 600mm x 800mm	UN	100	R\$ 393,60	R\$ 435,50			R\$ 230,00	R\$ 353,03	R\$ 35.30 3,00
1	14	Placa quadrada, medindo 500mm x 500mm	UN	400	R\$ 205,00	R\$ 200,00			R\$ 120,00	R\$ 175,00	R\$ 70.00 0,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



1	15	Placa retangular, medindo 2000mm x 1000mm	UN	50	R\$ 1.890,00	R\$ 1.423,33	R\$ 1.103,37		R\$ 960,00	R\$ 1.344,18	R\$ 67.209,00
1	16	Placa retangular medindo 1500mm x 1000mm	UN	50	R\$ 1.480,00	R\$ 512,72			R\$ 720,00	R\$ 904,24	R\$ 45.212,00
1	17	Placa retangular, medindo 2000mm x 500mm	UN	50	R\$ 1.070,00	R\$ 341,81			R\$ 480,00	R\$ 630,60	R\$ 31.530,00
1	18	Placa retangular, medindo 1500mm x 400mm	UN	50	R\$ 988,00	R\$ 205,09			R\$ 288,00	R\$ 493,70	R\$ 24.685,00
1	19	Placa quadrada medindo 1000mm x 1000mm	UN	50	R\$ 820,00	R\$ 341,81			R\$ 480,00	R\$ 547,27	R\$ 27.363,50
2	1	Suporte em aço galvanizado 3,00 m	UN	500	R\$ 290,00	R\$ 180,00	R\$ 170,15		R\$ 442,00	R\$ 270,54	R\$ 135.270,00

2	2	Suporte em aço galvanizado 3,50 m	UN	100	R\$ 360,00	R\$ 200,00	R\$ 208,91		R\$ 514,00	R\$ 320,73	R\$ 32,07 3,00
3	1	Suporte em madeira de eucalipto	UN	100	R\$ 410,00	R\$ 195,42			R\$ 176,50	R\$ 260,64	R\$ 26,06 4,00
4	1	Tinta cor <u>AMARELO</u> de demarcação viária metilmetacrilato, monocomponente, norma CET-ET-SH-14, balde com 18 Litros.	LT	200	R\$ 410,00	R\$ 587,75	R\$ 485,91	R\$ 441,58	R\$ 514,00	R\$ 487,85	R\$ 97,57 0,00
4	2	Tinta cor <u>BRANCO</u> de demarcação viária metilmetacrilato, monocomponente, norma CET-ET-SH-14, balde com 18 Litros.	LT	200	R\$ 410,00	R\$ 576,25	R\$ 487,93	R\$ 429,29	R\$ 480,00	R\$ 476,69	R\$ 95,33 8,00
4	3	Tinta cor <u>PRETO</u> de demarcação viária metilmetacrilato, monocomponente	LT	10	R\$ 410,00	R\$ 587,75	R\$ 489,80	R\$ 415,44	R\$ 480,00	R\$ 476,60	R\$ 4,766, 00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



		ente, norma CET-ET-SH- 14, balde com 18 Litros.									
4	4	Tinta cor <u>AZUL</u> de demarcação viária metilmetacri- to, monocompon- ente, norma CET-ET-SH- 14, balde com 18 Litros.	LT	10	R\$ 410,00	R\$ 587,75	R\$ 489,80	R\$ 436,55	R\$ 565,00	R\$ 497,82	R\$ 4.978, 20
4	5	Solvente (toluol) para diluição de tinta a base de metilmetacri- to, balde com 18 Litros.	BLD	50	R\$ 360,00	R\$ 458,83	R\$ 401,76		R\$ 314,00	R\$ 383,65	R\$ 19.18 2,50
4	6	Microesferas tipo ia.	SC	200	R\$ 380,00	R\$ 547,00	R\$ 433,33	R\$ 383,33	R\$ 209,00	R\$ 390,53	R\$ 78.10 6,00
4	7	Microesferas tipo ib (premix)	SC	40	R\$ 380,00	R\$ 282,42			R\$ 209,00	R\$ 290,47	R\$ 11.61 8,80

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



5	1	Cones semi flexível laranja, altura 75 cm	UN	300	R\$ 47,50	R\$ 93,35	R\$ 123,05	R\$ 94,80	R\$ 180,00	R\$ 99,49	R\$ 29.847,00
5	2	Cones flexível laranja, altura 75 cm	UN	100	R\$ 91,00	R\$ 227,83		R\$ 140,00	R\$ 176,00	R\$ 142,46	R\$ 14.246,00
5	3	Balizadores na cor laranja, com altura entre 105 e 110 cm.	UN	150	R\$ 98,00	R\$ 267,50		R\$ 110,00	R\$ 412,00	R\$ 197,90	R\$ 29.685,00
5	4	Fita zebra	RL	200	R\$ 18,00	R\$ 28,26	R\$ 18,02	R\$ 16,70	R\$ 9,80	R\$ 17,53	R\$ 3.506,00
5	5	Cavalete plástico dobrável	UN	30	R\$ 315,00	R\$ 380,00	R\$ 313,20	R\$ 326,67		R\$ 331,97	R\$ 9.959,10
6	1	Cavalete de Madeira – Padrão CET	UN	100		R\$ 171,18	R\$ 126,36	R\$ 231,67	R\$ 314,00	R\$ 176,40	R\$ 17.640,00

6	2	Cavalete de madeira com placa galvanizada	UN	100		R\$ 306,93	R\$ 285,90	R\$ 169,18		R\$ 254,00	R\$ 25,40 0,00
---	---	---	----	-----	--	------------	------------	------------	--	------------	-------------------

3.1. Fonte de Pesquisa:

Tendo em vista existir soluções no Mercado e conforme o Artigo 23 da Lei 14.133/2021, as cotações foram levantadas nos sites públicos: Portal de Compras Públicas, Licitacon e Orçamentos, seguem em anexos os orçamentos e segue abaixo os links das cotações utilizando sites públicos.

Valores encontrados nas cotações são valores anuais, sendo assim para que as planilhas deste processo administrativo de registro de preço fiquem uniformes, foi usado o valor anual constante nas cotações dividido por 12 meses, para formação dos preços estimados mensais e global.

3.2. Links das cotações em sites públicos:

LOTE 1 ITEM 1 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/23773012000154/2025/37>

LOTE 1 ITEM 1 COTAÇÃO 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/88585518000185/2025/372>

LOTE 1 ITEM 1 COTAÇÃO 4: <https://pncp.gov.br/app/editais/01612527000130/2025/110>

LOTE 1 ITEM 2 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/23773012000154/2025/37>

LOTE 1 ITEM 2 COTAÇÃO 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/88585518000185/2025/372>

LOTE 1 ITEM 2 COTAÇÃO 4: <https://pncp.gov.br/app/editais/18317693000106/2025/74>

LOTE 1 ITEM 3 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/94577574000170/2025/640>

LOTE 1 ITEM 3 COTAÇÃO 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83102517000119/2025/3>

LOTE 1 ITEM 3 COTAÇÃO 4: <https://pncp.gov.br/app/editais/18308775000194/2025/100>

LOTE 1 ITEM 6 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/83102517000119/2025/3>

LOTE 1 ITEM 9 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939232000174/2024/372>

LOTE 1 ITEM 4, 5, 7, 8, 10, 11, 12, 16, 17, 18 e 19 COTAÇÃO 2: Para chegar no valor de cada placa, foi utilizado do item da ATA que é por m², calculado o valor de cada placa por sua área: <https://pncp.gov.br/app/editais/83102244000102/2024/149>

LOTE 1 ITEM 13 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/89848949000150/2024/794>

LOTE 1 ITEM 14 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/29178233000160/2024/190>

LOTE 1 ITEM 15 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/83102517000119/2025/3>

LOTE 2 ITEM 1 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/82939232000174/2024/372>

LOTE 2 ITEM 1 e 2 COTAÇÃO 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83102244000102/2024/149>

LOTE 3 ITEM 1 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/89848949000150/2024/794>

LOTE 4 ITEM 1 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/88585518000185/2025/372>

LOTE 4 ITEM 1 COTAÇÃO 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/15023914000145/2025/58>

LOTE 4 ITEM 1 COTAÇÃO 4: <https://pncp.gov.br/app/editais/23773012000154/2025/37>

LOTE 4 ITEM 2 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/88585518000185/2025/372>

LOTE 4 ITEM 2 COTAÇÃO 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/15023914000145/2025/58>

LOTE 4 ITEM 2 COTAÇÃO 4: <https://pncp.gov.br/app/editais/23773012000154/2025/37>

LOTE 4 ITEM 3 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/88585518000185/2025/372>

LOTE 4 ITEM 3 COTAÇÃO 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/15023914000145/2025/58>

LOTE 4 ITEM 3 COTAÇÃO 4: <https://pncp.gov.br/app/editais/23773012000154/2025/37>

LOTE 4 ITEM 4 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/88585518000185/2025/372>

LOTE 4 ITEM 4 COTAÇÃO 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/15023914000145/2025/58>

LOTE 4 ITEM 4 COTAÇÃO 4: <https://pncp.gov.br/app/editais/23773012000154/2025/37>

LOTE 4 ITEM 5 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/88585518000185/2025/372>

LOTE 4 ITEM 5 COTAÇÃO 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/83102335000148/2024/226>

LOTE 4 ITEM 6 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/88585518000185/2025/372>

LOTE 4 ITEM 6 COTAÇÃO 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/01165729000180/2025/251>

LOTE 4 ITEM 6 COTAÇÃO 4: <https://pncp.gov.br/app/editais/83074302000131/2025/63>
LOTE 4 ITEM 7 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/76205673000140/2024/349>
LOTE 5 ITEM 2 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/88585518000185/2025/372>
LOTE 5 ITEM 3 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/88585518000185/2025/372>
LOTE 5 ITEM 4 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/88585518000185/2025/372>
LOTE 5 ITEM 4 COTAÇÃO 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/70946009000175/2024/487>
LOTE 5 ITEM 4 COTAÇÃO 4: <https://pncp.gov.br/app/editais/87366159000102/2025/29>
LOTE 2 ITEM 2 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/87366159000102/2025/29>
LOTE 5 ITEM 1 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/87366159000102/2025/29>
LOTE 5 ITEM 1 COTAÇÃO 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/94577574000170/2025/640>
LOTE 5 ITEM 5 COTAÇÃO 2: <https://pncp.gov.br/app/editais/87366159000102/2025/29>
LOTE 5 ITEM 5 COTAÇÃO 3: <https://pncp.gov.br/app/editais/03442597000112/2025/94>
LOTE 5 ITEM 5 COTAÇÃO 4: <https://pncp.gov.br/app/editais/83102335000148/2024/226>
LOTE 6 ITEM 1 COTAÇÃO 5: <https://pncp.gov.br/app/editais/45685872000179/2025/178>

3.1.1. Orçamentos recebidos:

3.1.1.1. Cotação 1: do lote 1 ou lote 5

3.1.1.2. Cotação 5: do lote 1 ao lote 5

3.1.2. Pesquisas na Internet: Na composição do valor, foi considerado o custo do frete que fica separado do valor do produto.

Lote 6 Item 1 Cotação 2:

<https://www.sindicoshop.com.br/produto/cavelete-madeira-padrao-cet-1100x900-mm-laranjabranco.html>

Lote 6 Item 1 Cotação 3:

https://www.mercadolivre.com.br/cavelete-sinalizador-tipo-cet-em-madeira/up/MLBU769273445?pdp_filters=item_id:MLB3763001137#polycard_client=cart_list

Lote 6 Item 1 Cotação 4:

<https://www.lojaviaria.com.br/carrinho/index>

Lote 6 Item 2 Cotação 2: <https://www.sinalcenter.com.br/cavelete-de-madeira-trecho-em-obras>

Lote 6 Item 2 Cotação 3:

<https://www.encartale.com.br/produtos/cavelete-de-madeira-c-pintura-preta-placa-em-ps-2mm-so-frente/>

Lote 6 Item 2 Cotação 4:

https://www.mercadolivre.com.br/placa-de-sinalizacao-com-cavelete-dobrável/up/MLBU3330296253#polycard_client=search-nordic&search_layout=stack&position=30&type=product&tracking_id=9af877fa-d331-47dc-9b24-4edbf60c4d79&wid=MLB5531596058&sid=search

4. JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto previsto neste Termo de Referência é de fundamental importância para atender as demandas da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SMMU, assegurando condições adequadas para a implantação, manutenção preventiva e corretiva, substituição e melhoria contínua da sinalização viária do Município de Eldorado do Sul/RS.

A insuficiência ou ausência desses materiais compromete a segurança dos usuários das vias, podendo ocasionar aumento no risco de acidentes, conflitos viários, dificuldade na orientação dos condutores e pedestres, além de prejudicar a fluidez do trânsito local. Assim, a disponibilidade regular de materiais de sinalização horizontal e vertical é condição indispensável para garantir o cumprimento das normas estabelecidas pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB), pelas Resoluções do CONTRAN e pelo Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (MBST).

A adoção da modalidade Registro de Preços justifica-se pela necessidade de aquisição contínua e fracionada, conforme a demanda real dos serviços executados pela Administração Municipal, evitando desabastecimento, reduzindo custos operacionais, eliminando desperdícios e conferindo maior eficiência ao processo de manutenção viária. Ademais, trata-se de itens essenciais, cuja urgência decorre da necessidade imediata de reposição e da manutenção regular da sinalização existente.

Para composição dos valores estimados desta contratação, foi realizada pesquisa de mercado utilizando múltiplas fontes, incluindo:

- Portal de Compras Públicas;
- Orçamentos apresentados por empresas especializadas no ramo, previamente cadastradas como fornecedoras do Município;
- Pesquisas complementares por meio de buscadores públicos (Google) para identificação de demais fornecedores qualificados.

Das diversas solicitações de orçamento encaminhadas, somente as empresas que responderam compõem a presente pesquisa. Para garantir maior fidedignidade e evitar distorções, adotou-se o critério de exclusão dos menores e maiores valores quando identificada discrepância significativa ("outliers"). Com as propostas restantes, procedeu-se ao cálculo da média aritmética simples para obtenção dos valores estimados.

Para os itens de sinalização vertical em que não foram encontradas propostas com especificações idênticas, adotou-se como critério técnico a conversão do valor para metro quadrado (m²), método amplamente utilizado no segmento para estimativa de custo de placas de trânsito. Essa conversão considera:

- O formato da placa (circular, quadrada ou retangular),
- A perda de material decorrente do corte, especialmente em placas circulares,
- O padrão mínimo de qualidade exigido pelas normas do CONTRAN e do MBST.

Esse procedimento assegura que os valores estimados estejam alinhados com a prática de mercado e com as especificações técnicas exigidas.

Diante do exposto, a contratação por meio de Registro de Preços para aquisição de materiais de sinalização viária apresenta-se tecnicamente adequada, economicamente justificável e imprescindível para garantir a segurança do trânsito, a continuidade dos serviços públicos essenciais e o atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis.

5. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Como referencial desta especificação, sugere-se a consulta aos seguintes documentos e Normas Técnicas:

- Código de Trânsito Brasileiro e legislação complementar em vigor;
- Resoluções do CONTRAN/DENATRAN;
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação;
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume II – Sinalização Vertical de Advertência;
- Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume IV – Sinalização Horizontal;
- **NBR 6831:2013** – Sinalização horizontal viária – Microesferas de vidro – Requisitos;
- **NBR 11904** - Placas de aço zincado para sinalização viária;
- **NBR 14644** – Sinalização vertical viária – Películas – Requisitos;
- **NBR 14890** – Sinalização vertical viária – Suportes metálicos em aço para placas – Requisitos;
- **NBR 14891** – Sinalização vertical viária – Placas;
- **Norma CET-ET-SH-14** – Especificação técnica tinta à base de metil metacrilato monocomponente para sinalização horizontal;

5.1. SINALIZAÇÃO VERTICAL VIÁRIA

Os sinais deverão obedecer ao disposto no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume I – Sinalização Vertical de Regulamentação.

5.1.1. Chapas de aço:

- a) As chapas destinadas à confecção das placas de aço devem ser planas, do tipo NB 1010/1020, com espessura de 1,25 mm, bitola “18. Deve atender integralmente a NBR 11904(1) - Placas de aço para sinalização viária.
- b) As chapas de aço depois de cortadas nas dimensões finais e furadas, com a distância entre os centros dos furos de 330mm (trezentos e trinta milímetros), devem ter as suas bordas lixadas antes do processo de tratamento composto por: retirada de graxa, decapagem, em ambas as faces; aplicação no verso de demão de wash primer, a base de cromato de zinco com solvente especial para a galvanização de secagem em estufa.
- c) O acabamento final do verso pode ser feito: - com uma demão de primer sintético e duas demãos de esmalte sintético, à base de resina alquídica ou poliéster na cor preto fosco, com secagem em estufa à temperatura de 140 °C, ou; - com tinta a pó, à base de resina poliéster por deposição eletrostática, com polimerização em estufa a 220 °C e com espessura de película de 50 micra. No verso da placa deve constar o nome do fabricante da placa, a denominação do órgão gestor e a data da fabricação com mês e ano.
- d) Reforço das Placas de Aço Nos casos de placas com áreas de 2,0 m² ou mais, estas devem ser estruturalmente reforçadas com um perfil tipo T, de aço galvanizado ou aço patinável, conforme ASTM A588(2), nas medidas 3/4” x 1/8”, para que mantenham se planas. Este reforço deve ser fixado à chapa horizontalmente, através de solda a ponto, com tratamento de decapagem e demão de washprimer, à base de cromato de zinco com solvente especial para galvanização de secagem em estufa, tratamentos dispensáveis no caso de aço patinável.
- e) Todas as placas receberão pintura de fundo (face posterior) na cor preta. A face principal será obtida pela adesivagem de película refletiva tipo I-A ou superior.
- f) As películas serão refletidas, no mínimo, tipo I-A, Grau Técnico ou Engenharia, nas cores indicadas nos desenhos. As películas devem ser resistentes às intempéries e possuir um adesivo sensível à pressão, protegido por filme siliconizado, de fácil remoção. Deverão apresentar os valores mínimos de coeficiente de retroreflexão constantes na Tabela 01 da NBR 14644:2007.
- g) As placas R-1, A-18 A-32b e A-33b deverão ser refletivas, **no tipo III – Alta Intensidade Prismática**. Deverão apresentar os valores mínimos de coeficiente de retroreflexão constantes na Tabela 04 da NBR 14644:2007.

5.2. SUPORTES DAS PLACAS

5.2.1. Suporte de madeira:

- a) Os suportes devem ser confeccionados com madeira de eucalipto, serrada, aparelhada e devidamente tratada com material protetor hidrossolúvel em autoclave sob vácuo e alta pressão, de acordo com o disposto na lei nº 4797 de 20/10/1965 e no decreto nº 58.016 de 18/03/1966, de forma a poder receber pintura.
- b) Devem apresentar índice de retenção e penetração de 6,5 kg de material protetor por m³ de madeira, conforme NBR 6232(1).
- c) As peças devem ter seção quadrada de 0,08 m x 0,08 m com os cantos biselados ou chanfrados na largura de 0,01 m longitudinalmente e com uma das extremidades terminada em duplo bisel.
- d) O sistema de fixação constituído de parafusos, arruelas, porcas e outros elementos metálicos

devem ser de aço carbono SAE 1008/1020, limpas, isentas de óleo, graxas, sais ou ferrugem.

e) Os postes devem ser pintados com duas demãos, com tinta à base de borracha clorada ou esmalte sintético na cor branca.

f) O sistema de fixação, parafusos, arruelas, porcas e outros elementos metálicos devem ser galvanizados interna e externamente, com deposição de zinco mínima de 350 g/m², na espessura mínima de 50 micra, conforme NBR 7397(2);

g) O fornecedor ou fabricante dos suportes de madeira deve ser responsável pela realização dos ensaios e testes que comprovem o cumprimento das premissas desta especificação.

h) Os materiais empregados nos suportes de madeira devem ser analisados e terem sua qualidade comprovada em laboratório credenciado. As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, às dimensões previstas neste Termo de Referência.

i) No recebimento técnico do material e as condições mínimas que serão observadas pela SMMU são:

- ✓ Madeiras isentas de nós; - não devem apresentar rachaduras nas extremidades;
- ✓ O abaulamento não deve ultrapassar 1 cm de flecha;
- ✓ A arqueadura não deve exceder 2 cm de flecha;
- ✓ Deve apresentar pintura uniforme.

j) Deve ser apresentada garantia mínima de durabilidade de 8 anos para os suportes de madeira fornecidos.

5.2.2. Suporte metálico galvanizado:

a) Material devem ser atendidas as premissas constantes nas seguintes normas: NBR 14890(1), NBR 14962(2), NBR 8855(3), NBR 10062(4).

b) Os suportes de aço devem ser confeccionados com as seguintes características:

- ✓ Devem ser dobrados ou laminados, respectivamente com perfil em "I" ou "C" normais, unidos por meio de parafusos, conforme desenhos do anexo A;
- ✓ Aço carbono conforme norma ASTM-A-36(5) ou NBR 6650(6), Classe CF-24 da ABNT, ou equivalente; - tensão admissível: 1400 kg/cm²;
- ✓ Limite de escoamento mínimo: 2400 kg/cm²;
- ✓ Coeficiente de arrasto: 1,7;
- ✓ Resistência a pressão de obstrução correspondente ao vento de 126 km/h, no mínimo;
- ✓ Os parafusos, porcas e arruelas devem ser confeccionados de aço carbono conforme norma ASTM-A-307(7)- Gaus.

c) Todos os componentes dos postes de sustentação devem ser galvanizados por imersão à quente para proteção contra corrosão.

d) A zincagem das peças laminadas ou dobradas deve proporcionar uma camada de zinco de espessura mínima de 50 micra, correspondendo aproximadamente a deposição mínima de 350 gramas de zinco por metro quadrado de superfície zincada. A zincagem dos parafusos, porcas e arruelas devem proporcionar uma camada de zinco de espessura mínima de 30 micra, correspondendo aproximadamente à deposição mínima de 200 gramas de zinco por metro quadrado de superfície zincada. Os materiais devem estar protegidos contra ações externas, galvanizadas por imersão à quente, de acordo com a NBR 6323(8).

e) O fornecedor ou fabricante dos suportes de perfil metálico deve ser responsável pela realização dos ensaios e testes que comprovem o cumprimento das premissas desta especificação. Os materiais empregados nos suportes devem ser analisados e terem sua qualidade comprovada em laboratório credenciado. As dimensões dos suportes devem atender, rigorosamente, às dimensões previstas neste Termo.

5.3. PELÍCULAS REFLECTIVAS

As películas devem ser resistentes às intempéries e devem possuir no verso adesivo, sensível à pressão, protegido por filme siliconizado, de fácil remoção e devem atender a todos os parâmetros apresentados na NBR 14644(1).

5.3.1. Película retro-refletiva tipo I A:

- a) As películas retrorrefletivas tipo I A são constituídas, tipicamente, por lentes micro esféricas, agregadas a uma resina sintética, espalhada por filme metalizado e recobertas por plástico transparente e flexível, resultando em uma superfície lisa e plana, permitindo, apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer à noite, quando observadas à luz dos faróis dos veículos. São utilizadas, normalmente, nas cores branca, amarela, verde, vermelha, azul, laranja e marrom.
- b) A película retro-refletiva deve apresentar os valores mínimos de coeficiente de retroreflexão constantes da tabela 1, utilizando equipamentos que possuam ângulo de observação de 0,2° e 0,5° e ângulo de entrada de -4° e +30°. As medidas devem ser feitas em candelas por lux por metro quadrado ($\text{cd.lx}^{-1}.\text{m}^{-2}$), de acordo com o método ASTM E 810(2).
- c) As películas retrorrefletivas devem apresentar os valores de cromaticidade e luminância discriminados a seguir, conforme a ASTM D 4956(3).

5.3.2. Película retro-refletiva tipo III A:

- As películas retrorrefletivas tipo III A são constituídas, tipicamente, por lentes prismáticas gravadas em resina sintética transparente e seladas por fina camada de resina, que lhe confere uma superfície lisa e plana, permitindo, assim, apresentar a mesma cor, quer durante o dia, quer à noite, quando observadas à luz dos faróis dos veículos.
- A película retro-refletiva deve apresentar os valores mínimos de coeficiente de retroreflexão constantes da Tabela 3, utilizando equipamento que possua ângulo de observação de 0,1°, 0,2° e 0,5° e ângulo de entrada de -4° e +30°. As medidas devem ser feitas em candelas por lux por metro quadrado ($\text{cd.lx}^{-1}.\text{m}^{-2}$), de acordo com o método ASTM E 810(2).

5.3.3. Película retro-refletiva tipo IV B:

As películas tipo IV B não são retrorrefletivas, constituídas por um filme plástico opaco, destinado à produção de tarjas, símbolos e legendas em placas de sinalização. São utilizadas normalmente na cor preta, e destinadas à aplicação sobre películas de todos os tipos.

5.3.4. Garantias das películas:

A película do tipo I A, deve ter garantia de desempenho de 7 anos e, as películas tipo III A, e IV B devem ser garantidas por 10 anos. Nesse período a retrorrefletância residual deve ser de no mínimo 80% dos valores iniciais para a película tipo III A e de 50% para a película tipo I A. As cores devem permanecer dentro dos limites especificados durante a vigência da garantia

5.4. CONDIÇÕES TÉCNICAS DAS TINTAS

5.4.1. Requisitos Quantitativos:

Tabela 1

Requisitos	Mínimo	Máximo
Consistência (UK)	85	100
Estabilidade na armazenagem: - alteração de consistência (UK)	-	10
Matéria não-volátil, porcentagem em massa	70	-
Determinação do teor de pigmento – dióxido de titânio (TiO ₂)	16	
Tempo de secagem, No-Pick-Up Time, minutos	-	15
Resistência à abrasão, Litros	130	-
Massa específica, g/cm ³	1,45	-
Peso molecular do veículo – g/mol	55	65

5.4.2. Requisitos Qualitativos:

Tabela 2

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	1	Placa octogonal R-1 (PARE): Chapa em aço galvanizado nº 18 octogonal com 250 mm de lado. Galvanização, com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta. A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior: 200 mm; distância da borda inferior: 70 mm; distância entre os furos: 330 mm. Película Reflectiva: Mínimo Tipo III - AIP (NBR 14644:2007)
1	2	Placa triangular R-2 (Dê a Preferência): Chapa em aço galvanizado nº 18. Galvanização, com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta. A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas verticais: distância da borda inferior: 120 mm; distância entre os furos: 330 mm. Película Reflectiva: Mínimo Tipo III - AIP (NBR 14644:2007)
1	3	Placa circular de Regulamentação com diâmetro de 500 mm: Chapa em aço galvanizado nº 18, com 500 mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta. A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior: 100 mm; distância da borda inferior: 70 mm e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa. Película Reflectiva: Mínimo Tipo I-A (NBR 14644:2007) Obs: As artes serão informadas no momento da solicitação de compra.
1	4	Placa circular de Regulamentação com diâmetro de 750 mm: Chapa em aço galvanizado nº 18, com 750 mm de diâmetro. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta. A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior: 300 mm; distância da borda inferior: 120 mm e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa. Película Reflectiva: Mínimo Tipo I-A (NBR 14644:2007) Obs: As artes serão informadas no momento da solicitação de compra.
1	5	Placa retangular medindo 300 mm x 900 mm: Chapa em aço galvanizado nº 18, retangular 300 x 900 mm. Cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta. A chapa deverá conter 2 furos (em linha) com Ø 9 mm de diâmetro, com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior: 250 mm; distância da borda inferior: 170 mm e 330 mm de distância entre si, alinhados no diâmetro da placa. Película Reflectiva: Mínimo Tipo III - AIP (NBR 14644:2007). Obs: As artes serão informadas no momento da solicitação de compra.
1	6	Placa retangular medindo 400 mm x 600 mm: Chapa em aço galvanizado nº 18, retangular medindo 400mm x 600mm. Cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta. A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 200 mm; distância da borda inferior: 70 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Fonte da letra: Arial normal. Caracteres: MAIÚSCULOS. Película Reflectiva: Mínimo Tipo I-A (NBR 14644:2007). Obs: As artes serão informadas no momento da solicitação de compra.
1	7	Placa retangular medindo 500 mm x 600 mm: Chapa em aço galvanizado nº 18, retangular medindo 500mm x 600mm,. Cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta. A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 200 mm; distância da borda inferior: 70 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Fonte da letra: Arial normal. Caracteres: MAIÚSCULOS. Película Reflectiva: Mínimo Tipo I-A (NBR 14644:2007) Obs: As artes serão informadas no momento da solicitação de compra.

1	8	Placa retangular medindo 500 mm x 600 mm: Chapa em aço galvanizado nº 18, retangular medindo 500mm x 600mm,. Cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta. A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 70 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Fonte da letra: Arial normal. Caracteres: MAIÚSCULOS. Película Reflectiva: Mínimo Tipo III - AIP (NBR 14644:2007) Obs: As artes serão informadas no momento da solicitação de compra.
1	9	Placa retangular medindo 500 mm x 700 mm: Chapa em aço galvanizado nº 18, retangular medindo 500mm x 700mm,. Cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta. A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 300 mm; distância da borda inferior: 70 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Fonte da letra: Arial normal. Caracteres: MAIÚSCULOS. Película Reflectiva: Mínimo Tipo I-A (NBR 14644:2007) Obs: As artes serão informadas no momento da solicitação de compra.
1	10	Placa retangular medindo 500 mm x 800 mm: Chapa em aço galvanizado nº 18, retangular medindo 500mm x 800mm,. Cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta. A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 350 mm; distância da borda inferior: 120 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Fonte da letra: Arial normal. Caracteres: MAIÚSCULOS. Película Reflectiva: Mínimo Tipo I-A (NBR 14644:2007). Obs: As artes serão informadas no momento da solicitação de compra.
1	11	Placa retangular medindo 500 mm x 800 mm: Chapa em aço galvanizado nº 18, retangular medindo 500mm x 800mm,. Cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta. A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 350 mm; distância da borda inferior: 120 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Fonte da letra: Arial normal. Caracteres: MAIÚSCULOS. Película Reflectiva: Mínimo Tipo III - AIP (NBR 14644:2007). Obs: As artes serão informadas no momento da solicitação de compra.
1	12	Placa retangular medindo 600 mm x 700 mm: Chapa em aço galvanizado nº 18, retangular medindo 600mm x 700mm,. Cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta. A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 250 mm; distância da borda inferior: 120 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Fonte da letra: Arial normal. Caracteres: MAIÚSCULOS. Película Reflectiva: Mínimo Tipo I-A (NBR 14644:2007) Obs: As artes serão informadas no momento da solicitação de compra.

1	13	Placa retangular medindo 600 mm x 800 mm: Chapa em aço galvanizado nº 18, retangular medindo 600mm x 800mm,. Cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta. A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 350 mm; distância da borda inferior: 120 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Fonte da letra: Arial normal. Caracteres: MAIÚSCULOS Película Reflectiva: Mínimo Tipo I-A (NBR 14644:2007) Obs: As artes serão informadas no momento da solicitação de compra.
1	14	Placa quadrada de Advertência 500 x 500 mm: Chapa em aço galvanizado nº 18, quadrada medindo 500mm x 500mm,. Cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta. A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda inferior: 70 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. Fonte da letra: Arial normal. Caracteres: MAIÚSCULOS. Película Reflectiva: Mínimo Tipo I-A (NBR 14644:2007) Obs: As artes serão informadas no momento da solicitação de compra.
1	15	Placa retangular 2000 x 1000 mm de indicação composta por orla, tarja, seta e legenda: Chapa em aço galvanizado nº 18, retangular 2000 x 1000 mm. Cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta. A chapa deverá conter 4 furos de Ø 9 mm de diâmetro em linha, devendo ter duas linhas. A chapa deverá vir acompanhada de reforço metálico no fundo na horizontal, onde deverá ser efetuado os furos. Fonte da letra: Arial normal Caracteres: maiúsculos e minúsculos. Película Reflectiva: Mínimo Tipo I - A (NBR 14644:2007) Obs: As artes serão informadas no momento da solicitação de compra.
1	16	Placa retangular 1500 x 1000 mm de indicação composta por orla, tarja, seta e legenda: Chapa em aço galvanizado nº 18, retangular 1500 x 1000 mm. Cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta. A chapa deverá conter 4 furos de Ø 9 mm de diâmetro em linha, devendo ter duas linhas. A chapa deverá vir acompanhada de reforço metálico no fundo na horizontal, onde deverá ser efetuado os furos. Fonte da letra: Arial normal. Caracteres: maiúsculos e minúsculos. Película Reflectiva: Mínimo Tipo I - A (NBR 14644:2007) Obs: As artes serão informadas no momento da solicitação de compra.
1	17	Placa retangular 2000 x 500 mm de indicação composta por orla, tarja, seta e legenda: Chapa em aço galvanizado nº 18, retangular 2000 x 500 mm. Cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta. A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha). A chapa deverá vir acompanhada de reforço metálico no fundo na horizontal, onde deverá ser efetuado os furos. Fonte da letra: Arial normal. Caracteres: maiúsculos e minúsculos. Película Reflectiva: Mínimo Tipo I - A (NBR 14644:2007) Obs: As artes serão informadas no momento da solicitação de compra.
1	18	Placa retangular 1500 x 400 mm de indicação composta por orla, tarja, seta e legenda: Chapa em aço galvanizado nº 18, retangular 1500 x 400 mm. Cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha). A chapa deverá vir acompanhada de reforço metálico no fundo na horizontal, onde deverá ser efetuado os furos. Fonte da letra: Arial normal. Caracteres: maiúsculos e minúsculos. Película Reflectiva: Mínimo Tipo I - A (NBR 14644:2007) Obs: As artes serão informadas no momento da solicitação de compra.

1	19	Placa quadrada 1000 x 1000 mm de indicação composta por orla, tarja, seta e legenda: Chapa em aço galvanizado nº 18, retangular 1000 x 1000 mm. Cantos arredondados num raio de 35 mm. Galvanização com cristais minimizados através do processo eletrolítico, com uma espessura mínima de zincagem de 15 micrômetros. A chapa deverá ter o fundo pintado na cor preta, pelo processo eletrostático (epóxi). A chapa deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com as seguintes medidas verticais: distância da borda superior 350 mm; distância da borda inferior: 320 mm; distância entre os furos: 330 mm. Salienta-se que estes furos deverão estar centralizados, horizontalmente, em relação à chapa. A chapa deverá vir acompanhada de reforço metálico no fundo na horizontal, onde deverá ser efetuado os furos. Fonte da letra: Arial normal. Caracteres: maiúsculos e minúsculos. Película Reflectiva: Mínimo Tipo I - A (NBR 14644:2007). Obs: As artes serão informadas no momento da solicitação de compra.
2	1	Suporte em aço galvanizado 3,00 m: para a fixação de placas de trânsito, de no mínimo 2 polegadas de diâmetro e no mínimo 2mm de espessura, com 3,00 metros de altura, com anti-giro, já furadas e com 2 (dois) parafusos francês zincado 5/16 x 3 c/ porca sextavada e arruela para cada suporte, para colocação das placas de sinalização. O suporte deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos: 330 mm, sendo o primeiro furo a 5 cm da extremidade do tubo, com tampa.
2	2	Suporte em aço galvanizado 3,50 m: para a fixação de placas de trânsito, de no mínimo 2 polegadas de diâmetro e no mínimo 2mm de espessura, com 3,50 metros de altura, com anti-giro, já furadas e com 2 (dois) parafusos francês zincado 5/16 x 3 c/ porca sextavada e arruela para cada suporte, para colocação das placas de sinalização. O suporte deverá conter 2 furos de Ø 9 mm de diâmetro (em linha), com distância entre os furos: 330 mm, sendo o primeiro furo a 5 cm da extremidade do tubo, com tampa.
3	1	Suporte em madeira de eucalipto quadrado 0,08 x 0,08 metros com no mínimo 2,70 metros de altura na cor branca, serrada, aparelhada, com cantos biselados ou chanfrados e devidamente tratada com material protetor hidrossolúvel em autoclave sob vácuo e alta pressão, de acordo com o disposto na lei nº 4797 de 20/10/1965 e no decreto nº 58.016 de 18/03/1966, de forma a poder receber pintura. Deve ser fornecido o sistema de fixação, parafusos, arruelas, porcas e ou outros elementos necessários.
4	1	Tinta cor <u>AMARELO</u> de demarcação viária metilmetacrilato, monocomponente, norma CET-ET-SH-14, balde com 18 Litros. Especificação da Tinta: A tinta, a base de solvente, deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. Logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas ou grumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada, respeitando os padrões e tolerâncias do Código de Cores Munsell. Deverá ser entregue junto de cada entrega 5% (Cinco por cento) , de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para o acerto de viscosidade. Para ambos deverá ser apresentado o Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do (s) Produto(s) cotados, que satisfaça às exigências das especificações técnicas constantes neste edital, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão dos ensaios não superior a 180 dias a contar da data da licitação. Obs.: 1) Para este item, a melhor classificada deverá apresentar AMOSTRA da tinta (01 balde de 18 l).
4	2	Tinta cor <u>BRANCO</u> de demarcação viária metilmetacrilato, monocomponente, norma CET-ET-SH-14, balde com 18 Litros. Especificação da Tinta: A tinta, a base de solvente, deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. Logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas ou grumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada, respeitando os padrões e tolerâncias do Código de Cores Munsell. Deverá ser entregue junto de cada entrega 5% (Cinco por cento) , de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para o acerto de viscosidade. Para ambos deverá ser apresentado o Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do (s) Produto(s) cotados, que satisfaça às exigências das especificações técnicas constantes neste edital, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão dos ensaios não superior a 180 dias a contar da data da licitação. Obs.: 1) Para este item, a melhor classificada deverá apresentar AMOSTRA da tinta (01 balde de 18 l).

4	3	Tinta cor PRETO de demarcação viária metilmetacrilato, monocomponente, norma CET-ET-SH-14, balde com 18 Litros. Especificação da Tinta: A tinta, a base de solvente, deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. Logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas ou grumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada, respeitando os padrões e tolerâncias do Código de Cores Munsell. Deverá ser entregue junto de cada entrega 5% (Cinco por cento), de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para o acerto de viscosidade. Para ambos deverá ser apresentado o Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do (s) Produto(s) cotados, que satisfaça às exigências das especificações técnicas constantes neste edital, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão dos ensaios não superior a 180 dias a contar da data da licitação. Obs.: 1) Para este item, a melhor classificada deverá apresentar AMOSTRA da tinta (01 galão de 3,6 l).
4	4	Tinta cor AZUL de demarcação viária metilmetacrilato, monocomponente, norma CET-ET-SH-14, balde com 18 Litros. Especificação da Tinta: A tinta, a base de solvente, deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. Logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas ou grumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada, respeitando os padrões e tolerâncias do Código de Cores Munsell. Deverá ser entregue junto de cada entrega 5% (Cinco por cento), de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para o acerto de viscosidade. Para ambos deverá ser apresentado o Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do (s) Produto(s) cotados, que satisfaça às exigências das especificações técnicas constantes neste edital, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão dos ensaios não superior a 180 dias a contar da data da licitação. Obs.: 1) Para este item, a melhor classificada deverá apresentar AMOSTRA da tinta (01 galão de 3,6 l).
4	5	SOLVENTE (TOLUOL) para diluição de tinta a base de metilmetacrilato, balde com 18 Litros. O solvente, quando utilizado para diluir tinta, deve manter as características do filme de tinta aplicado sem permitir o afloramento de manchas (sangramento). O solvente não deve modificar as características da tinta (não podendo apresentar grumos ou separação de fases, devendo após agitação, apresentar aspecto homogêneo). O solvente deve ter condições para ser aplicado em proporções de até no máximo 5% de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade. O solvente deve ter fácil incorporação a tinta e manter integralmente suas características, não devendo ocasionar espessamento, coagulação ou qualquer tipo de incompatibilidade com a resina. O solvente quando utilizado com a finalidade de diluir tinta, em quantidade especificada, deve permitir, após a aplicação, a liberação ao tráfego no período estipulado pela tinta, não podendo de forma alguma retardar ou comprometer a secagem da mesma. Deverá ser apresentado o Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do (s) Produto(s) cotados, que satisfaça às exigências das especificações técnicas constantes neste edital, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão dos ensaios não superior a 180 dias a contar da data da licitação. O solvente deve ser fornecido para uso em diluição (ajustes de viscosidade/consistência de tintas) e limpeza dos equipamentos. Obs.: 1) Para este item, a melhor classificada deverá apresentar AMOSTRA do toluol de no mínimo (03 litros).

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



4	MICROESFERAS TIPO IIA. A microesfera, com tratamento memosilano, é utilizada em tintas a base de metilmetacrilato, destinadas à demarcação horizontal viária. As microesferas devem ser produzidas com vidro incolor de alta qualidade; Para serem aplicadas por aspersão. A unidade de acondicionamento das microesferas de vidro é o saco de 25 kg, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir proteção contra a umidade; nas embalagens deverão constar, em lugar bem visível e de forma legível, os seguintes dados: Descrição do produto (microesfera tipo II-A); i) Quantidade; j) Número do lote; k) Dados do fabricante; l) Data de fabricação; m) Prazo de validade; n) Nome do químico responsável e número do CRQ.. As microesferas devem ser limpas, claras, redondas, incolores, e isentas de matérias estranhas. No máximo 3% (três por cento) podem ser quebradas ou conter partículas de vidro não fundido e elementos estranhos, e no máximo 30% (trinta por cento) podem ser fragmentos ovóides, deformados, germinados ou com bolhas gasosas. Contendo uma esfericidade mínima ou superior ao especificado nas normas da ABNT, NBR 2395:1997, NBR 3310:1997 e NBR 16184:2013. Distribuição granulométrica que garantem a visibilidade noturna com alto grau de retrorrefletividade quando adicionadas à tintas de demarcação viária. Caberá ao fornecedor ensaiar o lote de material a ser utilizado, às suas expensas. Deverá ser apresentado o Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do (s) Produto(s) cotados, que satisfaça às exigências das especificações técnicas constantes neste edital, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão dos ensaios não superior a 180 dias a contar da data da licitação. Obs.: 1) Para este item, a melhor classificada deverá apresentar AMOSTRA da microesfera no mínimo (1 kg), contendo na embalagem marca e especificação.
---	---

4	7	MICROESFERAS TIPO IB (PREMIX) Microesfera de vidro tipo I-b PREMIX (NBR 16184/2013) para ser incorporado e misturado, concomitantemente com a aplicação da tinta acrílica. Deve atender as especificações técnicas aqui exigidas, inclusive quanto à granulometria, sendo que tais requisitos devem ser atestados através de certificado de qualidade específico para cada lote. As microesferas devem ser fornecidas em sacos com 25 Kg do produto, tendo internamente um saco de polietileno, para garantir proteção contra a umidade; nas embalagens deverão constar, em lugar bem visível e de forma legível, os seguintes dados: Descrição do produto (microesfera tipo I-B PREMIX); i) Quantidade; j) Número do lote; k) Dados do fabricante; l) Data de fabricação; m) Prazo de validade; n) Nome do químico responsável e número do CRQ. As microesferas de vidro devem ser produzidas com vidro incolor e de alta qualidade. As microesferas de vidro do tipo I-B Premix, para ser incorporado, concomitantemente com a tinta acrílica, de modo a permanecerem incrustadas na mesma e vindo a refletir após o desgaste da "DropOn". Caberá ao fornecedor ensaiar o lote de material a ser utilizado, às suas expensas. Deverá ser apresentado o Certificado de Análise Qualitativa e Quantitativa do (s) Produto(s) cotados, que satisfaça às exigências das especificações técnicas constantes neste edital, emitido por laboratório credenciado pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão dos ensaios não superior a 180 dias a contar da data da licitação. Obs.: 1) Para este item, a melhor classificada deverá apresentar AMOSTRA da microesfera no mínimo (1 kg), contendo na embalagem marca e especificação.
5	1	Cone de sinalização semi flexível, na cor laranja, altura 75 cm, fabricado em polietileno com proteção contra raios UV peso 0,750 kg, contém 2 refletivos de alta intensidade reflexiva de 10 cm cada, possui abertura no topo com 3 cm de diâmetro que possibilita a colocação de suporte para acoplamento de sinalizadores. Possui rebaixo á 4 cm do topo que facilita a movimentação do produto. O cone de sinalização possui base removível em borracha para melhor sustentação, a base leve possui peso mínimo de 1,100 kg, e o formato octogonal com medidas aproximadas de 4 lados de 33 cm e 4 lados de 8 cm . A distância entre o maior lado e seu oposto é de 44 cm. Possui também na base sistema de canalização para escoamento de água e evitar o deslocamento do cone em dias chuvosos. Obs.: 1) Cada cone deverá conter marcação com pintura adesivo ou serigrafia, na cor branca, com a inscrição (SMMUSP), no tamanho aproximado 70 x 180 mm.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



5	2	Cone de sinalização flexível, fabricado em peça única, em TPE de alta densidade na cor laranja, extra-flexível, permitindo impactos sem deformações, retornando ao seu formato original. O cone deve possuir aproximadamente 75 cm de altura, com base 40 x 40 cm, com peso aproximando de 2,5kg com 2 (duas) faixas refletivas. O cone é fabricado em material de características flexíveis, indestrutível, e conta com sapatas para escoamento da água. Obs.: 1) Cada cone deverá conter marcação indelével com pintura branca, com a inscrição (SMMUSP), no tamanho aproximado 70 x 180 mm.
5	3	Balizador de sinalização na cor laranja, com faixas auto-adesivas refletivas, com altura aproximada de 105 cm. Possui na parte superior do poste duas faixas refletivas com no mínimo 10 cm cada, e alça superior com furo para fixação de dispositivo acessório tipo sinalizador luminoso intermitente. O balizador de sinalização possui base removível em borracha para melhor sustentação, a base leve possui peso mínimo de 1,100 kg, e o formato octogonal com medidas aproximadas de 4 lados de 33 cm e 4 lados de 8 cm . A distância entre o maior lado e seu oposto é de 44 cm. Possui também na base sistema de canalização para escoamento de água e evitar o deslocamento do cone em dias chuvosos. Obs.: 1) Cada balizador deverá conter marcação com pintura, adesivo ou serigrafia, na cor branca, com a inscrição (SMMUSP), no tamanho aproximado 70 x 180 mm.
5	4	Fita zebrada, produzida a partir de um filme de polietileno sem adesivo, resistente e durável. Destinada ao isolamento de áreas que ofereçam algum tipo de perigo. Em rolo de 70 mm x 200 m, impressa em duas cores (laranja e branca).
5	5	Cavelete plástico dobrável na cor laranja com refletivo branco de alta refletividade nos dois lados da peça, fabricado em polietileno de baixa densidade, com proteção contra raios UV, resistente a intempéries (sol e chuva), com no mínimo 1,00 m de altura X 0,60 m de comprimento, com peso mínimo de 6 kg e possibilidade de preenchimento com água ou areia. Obs.: 1) Cada cavelete deverá conter marcação indelével com pintura branca, com a inscrição (SMMUSP), no tamanho aproximado 70 x 180 mm.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



6	1	Cavalete de Madeira – Padrão CET Destinado à sinalização de trânsito, obras e interdições temporárias. Fabricado em madeira de alta qualidade, aparelhada, seca e livre de farpas. Pintura em esmalte sintético resistente, nas cores laranja e branco, em faixas alternadas conforme padrão CET. Dimensões: Altura 110 cm, Largura 90 cm, Profundidade 5 cm. Tábua superior: largura 20 cm. Tábua inferior: largura 10 cm. Produto novo, resistente às intempéries, entregue montado e pronto para uso, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação. Conforme o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito – Volume VII e Resoluções do CONTRAN aplicáveis.
---	---	--

6	2	Cavelete de madeira com placa galvanizada Destinado à sinalização de vias interditadas, obras, reformas e serviços de manutenção viária. Estrutura: confeccionada em madeira de alta qualidade, seca, aparelhada e pintada na cor preta com esmalte sintético de alta resistência. Dimensões da estrutura: - Comprimento: 80 cm - Altura: 90 cm - Largura da abertura: 50 cm Placa: confeccionada em chapa galvanizada nº 20 (espessura mínima de 0,95 mm), com dimensões de 80 cm x 80 cm, fixada firmemente em um dos lados da estrutura de madeira. Finalidade: informar e sinalizar interdições temporárias de vias públicas decorrentes de obras, reformas ou manutenção, garantindo visibilidade e segurança viária. Produto novo, montado, pronto para uso, resistente às intempéries, atendendo aos padrões visuais e funcionais de sinalização temporária estabelecidos por órgãos de trânsito.
---	---	--

6. AMOSTRA / PROTÓTIPO

Será exigida amostra / protótipo?

() Não será exigida apresentação de amostra / protótipo.

(x) Será exigida apresentação de amostra referentes aos Lotes 01 e 04, conforme segue:

6.1. LOTE 01 – Películas refletivas e componentes para placas de sinalização:
A exigência de amostra justifica-se pela necessidade de comprovação técnica e visual de que as películas ofertadas atendem integralmente às normas do CONTRAN e aos padrões do Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, especialmente quanto ao grau de retrorrefletividade, aderência, cor e durabilidade do material. Durante a fase de avaliação, será verificada a conformidade da película com os parâmetros de desempenho óptico e físico, bem como sua compatibilidade com os substratos metálicos e métodos de aplicação previstos. Essa verificação é indispensável para assegurar a padronização da sinalização viária e a longevidade dos materiais instalados em campo.

6.1.1. Para fins de análise, deverão ser apresentadas amostras das películas refletivas Tipo I A, Tipo III A e Tipo IV B, com dimensões aproximadas de 100 mm x 200 mm cada, devidamente identificadas com a marca e especificação do fabricante.

6.2. LOTE 04 – Tintas, toluol e microesferas de vidro:
A apresentação de amostras neste lote é igualmente necessária para a avaliação da qualidade dos produtos ofertados, considerando que as tintas e microesferas são determinantes para a visibilidade e segurança da sinalização horizontal. Serão observadas as características de viscosidade, tempo de secagem, aderência, cobertura, cor, retrorrefletividade e resistência às intempéries. No caso do toluol, será verificada a conformidade com as normas de segurança e compatibilidade química com as tintas ofertadas.

6.2.1. As amostras deverão obedecer aos seguintes critérios e quantidades:
- Tinta amarela e branca: 01 (um) balde de 18 litros de cada cor;
- Tinta preta e azul: 01 (um) galão de 3,6 litros de cada cor;
- Toluol: no mínimo 03 (três) litros;
- Microesferas de vidro: no mínimo 01 (um) quilograma.

6.3. Todas as amostras deverão ser apresentadas em suas embalagens originais, contendo marca e especificação técnica do produto.

6.4. Condições e Critérios de Avaliação:

6.4.1. As amostras deverão ser apresentadas somente pelo licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, no prazo de até **05 (cinco) dias úteis** contados da convocação formal pela Comissão de Licitação. O contratante, por sua vez, terá o prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** para realizar a análise e emitir o respectivo parecer técnico.

6.4.2. As amostras deverão ser enviados ou entregues diretamente na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SMMU, situada na Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro, Eldorado do Sul/RS, CEP: 92.990-000, de segunda a sexta-feira, das 08h30 às 16h30, devidamente identificadas com o número do processo licitatório, o nome da empresa e o lote correspondente.

6.4.3. A análise será conduzida por equipe técnica designada, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes, garantindo a transparência e isonomia do processo. Serão emitidos relatórios técnicos atestando a conformidade ou não das amostras com as especificações do edital, sendo a aprovação das amostras condição indispensável para a adjudicação dos respectivos lotes.

6.4.4. Para fins de controle de qualidade o fornecedor deverá apresentar, na entrega da amostra, laudos de análise dos produtos em questão, realizados em laboratórios credenciados pela ABIPTI (Associação Brasileira das Instituições de Pesquisa Tecnológica), com prazo de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias a contar da data do fornecimento e ainda, as embalagens deverão apresentar selo de qualidade inviolável para a garantia do produto.

6.4.5. Devem ser rejeitadas as amostras, que não atenderem às normas de Referências deste Termo e demais normas. E a empresa será desclassificada, passando para a próxima empresa, onde ela deverá entregar as amostras para teste, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

7. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000

Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



Para efeito do art. 59, III, da Lei nº 14.133/21, os preços estimados especificados neste Termo de Referência, unitários, totais e global, correspondem aos preços máximos nos quais o objeto poderá ser adjudicado.

Como critério de aceitabilidade, não será admitida a adjudicação do objeto por preços (unitário e global) superiores aos especificados neste termo de referência.

a) O material que satisfizer às condições desta especificação deve ser aceito. Somente serão aceitas as placas de sinalização de trânsito que atenderem integralmente as condições, normas e especificações contidas neste documento, sendo que se no momento do recebimento forem constatadas irregularidades, defeitos, danos de transporte ou inconformidade com o especificado nas normas técnicas será recusado parte ou todo material fornecido pelo contratado.

b) Fica o contratado obrigado a substituir o material em desacordo no prazo máximo de 10 dias sem qualquer ônus ao contratante.

c) Para garantia da qualidade, todo material a ser fornecido deverá ser submetido previamente a uma INSPEÇÃO VISUAL pelo **Departamento de Sinalização**, cabendo a esta o direito de recusar todo material que estiver fora das especificações do presente termo de referência, com mau acabamento ou apresente algum defeito, irregularidades na pintura da placa, material amassado ou arranhado, danos ocasionados durante o transporte ou, com dimensões, formatos e mensagens em desacordo com o especificado no pedido.

d) **As placas** deverão possuir uma vida útil **garantida de no mínimo 05 anos**, sendo que a contratada, após a instalação das placas na via, caso os materiais que apresentarem anomalias durante a vigência da garantia, como descoloração, descolamento, enrugamento ocasionado por ferrugem na chapa, deverá fornecer uma nova placa no prazo máximo de 20 dias sem ônus para o contratante.

e) O Município, após o recebimento dos materiais, poderá mandar analisar, **a expensas do ofertante vencedor**, a tinta, a microesfera, o toluol e as placas entregues, em laboratório nacional de livre escolha do Município, para a comprovação do atendimento aos requisitos referentes às Especificações Técnicas discriminados neste Termo; para a análise, deverá ser recolhida uma amostra para cada lote entregue;

f) O material entregue, que não satisfizer as exigências técnicas contidas nestas especificações técnicas mínimas, será rejeitado pelo Município e a empresa fornecedora terá o prazo de 10 (dez) dias para a substituição do material rejeitado, os quais deverão estar de acordo com as referidas exigências técnicas.

g) Caso os novos materiais não satisfaçam a todas as condições e exigências técnicas, contidas nestas especificações técnicas mínimas, os materiais fornecidos serão devolvidos e o Município cancelará a compra e promoverá a rescisão do Contrato de aquisição de Materiais, sujeitando-se a fornecedora contratada à aplicação das sanções previstas no Edital e no Contrato de Aquisição de

Materiais.

- h) Cabe ao **Departamento de Sinalização** aceitar total ou parcialmente o fornecimento, em vista dos resultados de inspeção visual e independente de ensaios.
- i) À exclusivo critério do **Departamento de Sinalização**, poderão ser dispensados os ensaios para o recebimento do material.

8. PRAZOS, LOCAIS, FORMA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO

8.1. Prazo de entrega: a empresa tem prazo de 10 dias a partir da emissão da Ordem de Compra.

8.2. Endereço de entrega: Rua Estrada da Arrozeira, 270, Centro, Eldorado do Sul – RS

8.3. Forma de Execução: Dar-se-á conforme cronograma do Departamento de Sinalização.

- a) O objeto deverá ser entregue mediante solicitação formal da contratante através de Nota de Empenho.
- b) O mesmo deverá ser entregue nesta prefeitura, endereço Estrada da Arrozeira, n.º 270, Eldorado do Sul, RS, CEP. 92990-000, em um prazo de até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho. A entrega deverá ser realizada durante o expediente deste local, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h30min às 16h30min.
- c) A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso do fornecimento do objeto.
- d) A arte de cada item será passada pelo Departamento de Sinalização, juntamente com a Nota de Empenho, para a empresa contratada, não podendo ser alterada sem autorização prévia.
- e) A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os materiais que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 (dez) dias (Art. 119º, lei 14.133/21).
- f) Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum material constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do “fechamento do empenho” com a entrega de todos os itens conforme solicitado;

g) Na hipótese de a verificação a que se refere o recebimento provisório não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo;

h) A fiscalização por parte do município e o recebimento provisório ou definitivo, não excluem a responsabilidade civil da contratada pela correção e/ou substituição do objeto contratual, bem como pelos danos prejuízos ao município ou a terceiros decorrentes de defeitos de fabricação/desconformidades com as normas técnicas exigíveis, nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

i) As quantidades são estimadas, sendo que no término de vigência da Ata de Registro de Preços, o remanescente ficará automaticamente suprimido, ficando a contratante desobrigada da aquisição total dos produtos, e conseqüentemente do seu pagamento.

9. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

9.1. O recebimento do objeto da aquisição se dará conforme o disposto no artigo 140, inciso II alíneas “a” e “b” e § 1º da Lei n.º 14.133/21, e compreenderá duas etapas distintas, a seguir discriminadas:

9.1.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc.

9.1.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Ocorrerá em, no máximo 05 (cinco) dias após o recebimento provisório, pelo **Departamento de Sinalização** e constará de:

9.1.2.1. Verificação da conformidade com a quantidade requisitada para o adequado funcionamento do objeto a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais.

9.1.2.2. O recebimento definitivo dar-se-á mediante termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

9.1.2.3. Se, após o recebimento provisório, for constatado que os materiais foram entregues de forma incompleta, com qualidade e quantidade inferior à contratada, apresentando defeitos ou em desacordo com as especificações da aquisição, o contratado se obriga, substituir os bens em desacordo ou entregar os bens remanescentes às suas expensas, após a notificação do contratado. Será interrompido o prazo de recebimento definitivo e suspenso o prazo de pagamento até que seja sanada a situação;

10. DA VIGÊNCIA DA ATA:

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura da ata, prorrogáveis por igual período, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. A prorrogação é condicionada ao cumprimento dos dispositivos acima, da disponibilidade

financeira e da aprovação da Contratante.

11. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

11.1. A contratada deverá apresentar em seu nome:

10.2. Atestados de capacidade técnica, nos termos do art. 67 inciso I da Lei Nº14.133/2021, em nome da contratada, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a capacidade técnico-operacional em relação ao objeto da licitação, em sua totalidade de maior relevância e valor.

12. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATADA:

12.1. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Referência sem a prévia e expressa anuência da Contratante.

12.2. Fornecer os materiais rigorosamente conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos.

12.3. Garantir a qualidade, originalidade e conformidade dos materiais entregues, atendendo às normas aplicáveis, tais como CTB, CONTRAN, INMETRO e demais legislações pertinentes.

12.4. Substituir imediatamente, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, quaisquer materiais que apresentem defeitos, não conformidades ou divergências em relação ao solicitado.

12.5. Manter atendimento ágil e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante ou pelo fiscal/gestor designado.

12.6. Comunicar formalmente à Contratante qualquer situação que possa comprometer a regular entrega dos materiais.

12.7. Cumprir integralmente a legislação federal, estadual e municipal pertinente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, responsabilizando-se por danos decorrentes de sua ação ou omissão na execução contratual.

12.8. Entregar os materiais no prazo estabelecido, obedecendo aos locais de entrega e condições de recebimento especificados.

12.9. Assinar o Contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação para sua formalização.

13. DAS OBRIGAÇÕES MÍNIMAS DA CONTRATANTE:

13.1. Cumprir os compromissos financeiros, efetuando os pagamentos nos prazos estabelecidos no edital e no contrato.

13.2. Notificar a Contratada, formal e tempestivamente, sempre que forem verificadas irregularidades relacionadas ao fornecimento dos materiais.

13.3. Aplicar as sanções administrativas cabíveis, quando constatado inadimplemento contratual, conforme Lei nº 14.133/2021.

13.4. Fiscalizar a entrega dos materiais, verificando a conformidade com as especificações contratuais e comunicando a Contratada sobre eventuais divergências.

13.5. Indicar formalmente o gestor/fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

13.6. Aprovar e encaminhar os pagamentos das notas fiscais correspondentes, após análise e aceite do fiscal/gestor.

13.7. Comunicar imediatamente à Contratada quaisquer irregularidades quanto às entregas, solicitando providências corretivas.

13.8. Observar e cumprir as obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis ao processo de contratação pública.

13.9. É dever da Contratante, quando necessário e fundamentado em processo formal, aplicar penalidades legais e contratuais à Contratada.

14. DA GARANTIA

Visto se tratar de materiais de sinalização viária diversos, a garantia deverá obedecer aos critérios e prazos já estabelecidos anteriormente para cada item, após data do recebimento.

- a) Manter as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, durante toda a vigência do contrato, informando à Contratante a ocorrência de qualquer alteração nas referidas condições;
- b) Responsabilizar-se pelo transporte vertical e horizontal e entrega dos materiais no local determinado pela Contratante, sendo que deverá estar incluso no valor do produto os custos com frete e demais impostos do mesmo, inclusive carga/descarga, que será de responsabilidade da Contratada.
- c) Garantia de que o produto final (placas de sinalização) seja uniforme e padronizado, não apresentando diferentes tonalidades e demais alterações.
- d) Comunicar a Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, a ocorrência de qualquer fato que possa implicar no atraso da entrega dos materiais/placas de sinalização solicitados;
- e) A Contratada deverá entregar os materiais/placas de sinalização em estrita conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência e proposta de preços apresentada, a qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja de preços, quer seja nas condições estabelecidas;
- f) Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no Termo de Referência, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;
- g) Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração Municipal, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;
- h) Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos materiais/placas de sinalização, objeto da licitação;
- i) Garantir a qualidade dos materiais/placas de sinalização fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- j) No ato da entrega, a contratada deverá apresentar laudos (originais ou cópias autenticadas), atestando que os materiais utilizados na fabricação dos produtos entregues, atendem as normas técnicas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Os laudos deverão ser emitidos por laboratórios credenciados pela ABIPTI - Associação Brasileira das Instituições de Pesquisas Tecnológicas e Inovação, conforme item acima solicitado.

15. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas, decorrentes das obrigações assumidas em função do contrato desta licitação, deverão correr à conta das dotações orçamentárias abaixo:

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



Órgão:	11 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Unidade Orçamentária:	11.01 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Projeto/atividade:	267820120.2.223000 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Natureza da despesa:	3.3.90.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS
Fonte de Recursos:	1752 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Dotação Orçamentária:	6132
Desdobramento:	6178
Origem do recurso financeiro:	Municipal
Modalidade de empenho:	Global

Órgão:	11 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Unidade Orçamentária:	11.01 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Projeto/atividade:	041220002.2.087000 MANUT DAS ATIV DA SEC DE MOBILIDADE URBANA
Natureza da despesa:	3.3.90.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS
Fonte de Recursos:	1500 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



Dotação Orçamentária:	562
Desdobramento:	4629
Origem do recurso financeiro:	Municipal
Modalidade de empenho:	Global

16. DO PAGAMENTO:

16.1. A liquidação da nota fiscal (pagamento) será efetuada em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal na Secretaria da Fazenda Municipal (SEFAZ);

16.2. Os pagamentos indicados no item anterior somente serão liberados mediante apresentação, aceitação e atestado do responsável pelo recebimento do material;

16.3. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega do objeto do contrato;

16.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

16.5. Será considerada a data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

16.6. A liquidação da Nota Fiscal será efetuada através de depósito em conta bancária. Devem constar na Nota Fiscal os dados necessários: banco, agência e conta bancária, e deve ser informado na Nota que o tipo da Conta é CORRENTE, essa conta-corrente deverá ser impreterivelmente na mesma razão social do faturamento, ou seja, conta bancária de pessoa jurídica.

16.7. Para efetivação do pagamento, o descritivo da nota fiscal deverá estar em concordância à ordem de compra e a nota fiscal deverá ser assinada pelo servidor responsável pelo recebimento do produto conforme citado no item 12.

16.8. Para efetivação do pagamento, a contratada deverá entregar os seguintes documentos na Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana:

16.8.1. Nota Fiscal original;

16.9. O descritivo da nota fiscal deverá estar em concordância à ordem de compra e a nota fiscal deverá ser assinada pelo fiscal.

16.10. Certidões de Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal), Certificado de Regularidade de FGTS (CRF) e Certidão Negativa de Débito Trabalhista, devidamente atualizadas;

16.11. A nota fiscal que acompanha o transporte da mercadoria deverá ser faturada em nome de "Prefeitura Municipal de Eldorado do Sul – CNPJ:92.324.706/000127". Não serão aceitas entregas com destinatário diferente deste Órgão.

17. DA FISCALIZAÇÃO:

17.1. Para a fiscalização da contratação, será designado o servidor Bruno Godoy Vilanova, matrícula 6922-1, em caso de ausência da titular, o substituto será a servidora Débora Alves Antunes, matrícula 1883-0.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS

Constatada qualquer irregularidade na entrega do objeto, a empresa vencedora do certame licitatório obrigar-se-á a reparar e corrigir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da presente licitação que se verificar vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sob pena de sujeitar-se à aplicação de multas sobre o total da proposta e as sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/21 (art. 119 à 121), suas alterações posteriores e no Código de Defesa do Consumidor.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



A tinta deve ter condições para ser aplicada por máquinas de pintura por aspersão e ter a consistência especificada, **sem ser necessária a adição de outro aditivo qualquer**. Sendo aceitável a adição **no máximo 5% (cinco por cento)** de solvente em volume sobre a tinta, compatível com a mesma para acerto de viscosidade.

O fornecedor da tinta deverá entregar, junto a cada entrega, 5 % (cinco por cento) de solvente compatível com a tinta.

A tinta deve ser fornecida para uso em superfície betuminosa ou de concreto de cimento Portland. Logo após a abertura do recipiente, não deve apresentar sedimentos, natas ou grumos. Deve ser suscetível de rejuvenescimento mediante aplicação de nova camada.

A tinta deve ser fornecida e embalada em recipientes metálicos, cilíndricos, possuindo tampa removível com diâmetro igual ao da embalagem, com capacidade volumétrica de 18 (dezoito) litros. Estes recipientes devem trazer no seu corpo, bem legível, as seguintes informações:

- a) nome do produto;
 - b) nome comercial;
 - c) cor da tinta;
 - d) referência quanto à natureza química da resina;
 - e) data de fabricação e prazo de validade;
 - f) identificação da partida de fabricação;
 - g) nome e endereço do fabricante;
 - h) quantidade contida no recipiente, em litros;
 - i) nome do químico responsável e o número de identificação no Conselho Regional dos Químicos; e
 - j) selos de inspeção (selos que comprovem que o produto passou por um Controle de Qualidade).
- Condições Técnicas:

Os materiais acima descritos deverão seguir os parâmetros previstos nas normas ABNT.

Os produtos do lote 04 devem ser armazenados em embalagens apropriadas, sem que haja oxidação interna, furos, vazamentos ou qualquer outra alteração nos produtos.

As películas das placas deverão atender aos critérios exigidos, não podendo sofrer alterações de cor e retroreflexão, devido a exposição climática. Ficando o fornecedor obrigado a substituir todo o lote, sem custo ao Município, caso após instalação de uma placa do referido lote apresentar defeito.

OBS: Os objetos constantes deste processo licitatório somente serão reconhecidamente ACEITOS pelo Departamento de Sinalização se atingirem as exigências do Edital, bem como, especificações do item.

Eldorado do Sul, 30 de outubro de 2025.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520
GUARACI SAVINO MELEU
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



Rodrigo Borges 4530-6
Servidor responsável pela elaboração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



V - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Conforme Termo de Referência – item 5.

Eldorado do Sul, ... de ... de ...

GUARACI SAVINO MELEU
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

VI - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº .../...

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2025

PROCESSO DE COMPRA Nº 700/2025

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado o **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DO SUL**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.324.706/0001-27, com endereço à Estrada da Arrozeira, nº 270, Centro, Eldorado do Sul/RS, neste ato representado pelo(a) **Sr. GUARACI SAVINO MELEU, Secretário de Secretário Municipal de Mobilidade Urbana**, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), doravante denominada(s) **FORNECEDOR(ES)**, para, atendendo convocação expedida, assinar(em) a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, na qual estão consignados, em consonância com a legislação vigente, o menor preço para cada item, constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no **Pregão Eletrônico nº 116/2025**, bem como os compromissos que assume(m) o(s) FORNECEDOR(ES), nas condições estabelecidas no edital licitatório, que desta faz parte integrante, independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito, de acordo com as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. É objeto da presente ata o registro de preços para **fornecimento de material de sinalização viária para o Município de Eldorado do Sul/RS, por meio do Sistema de Registro de Preços**, conforme especificações técnicas constantes no edital, termo de referência anexado e da proposta(s) vencedora(s) do certame, que independentemente de transcrição integra(m) este instrumento, ofertada pela(s) empresa(s) que segue(m), de acordo com as descrições e o(s) preço(s) unitário(s) abaixo:

1.2. FORNECEDOR(ES):

EMPRESA	CNPJ Nº	ENDEREÇO
...	...	...

1.3. ITEM(NS):

ITEM	QUANTIDADE ESTIMADA	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	FORNECEDOR	MARCA

...	...	...	...	...	...	...
-----	-----	-----	-----	-----	-----	-----

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E SUA ALTERAÇÃO:

- 2.1. O preço estabelecido para a aquisição dos itens é o constante acima.
- 2.2. O preço ora registrado é o apresentado de acordo com a proposta vencedora da licitação e não será objeto de reajuste, repactuação, revisão, supressão ou acréscimo quantitativo ou qualitativo, sem prejuízo da incidência desses institutos aos contratos dela decorrentes, salvo nos casos de prorrogação.
- 2.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Município deverá:
- 2.3.1. Convocar o FORNECEDOR, visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.
- 2.3.2. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido, e, neste caso, deverá convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o FORNECEDOR, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Município poderá liberar o mesmo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 2.4.1. Confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento o Município poderá liberar o FORNECEDOR do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, devendo, neste caso, convocar os demais Fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, o Município deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços parcial ou totalmente, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 2.5. O FORNECEDOR, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio econômico-financeiro dos preços vigentes, através de solicitação formal ao Município, através de protocolo, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como, listas de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos, que serão analisados e julgados por comissão designada pela Autoridade.
- 2.5.1. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.
- 2.6. Independente da solicitação de que trata o item 2.3, o Município poderá, na vigência da ata, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa do FORNECEDOR e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional e/ou internacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO:

- 3.1. O presente termo de registro de preços tem validade pelo prazo de 01 (um) ano, a contar do dia útil seguinte ao de sua publicação resumida no Diário oficial do Estado do Rio Grande do Sul e

nos demais sites exigidos pela legislação em vigor, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:

- 4.1. O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não receber a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.1.4. Tiver presentes razões de interesse público;
- 4.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurando o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município;
- 4.3. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- 4.4. A solicitação do FORNECEDOR para cancelamento do registro de preço, não o desobriga da entrega das mercadorias até a decisão final do Município, a qual deverá ser prolatada no prazo máximo de trinta dias, facultado ao Município a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório, caso não aceitas as razões do pedido;
- 4.5. Qualquer comunicação, decorrente do pedido de cancelamento, será feita por escrito.
- 4.6. Ocorrendo o cancelamento do registro do FORNECEDOR primeiro classificado, ou caso o mesmo não assine a presente Ata, poderão ser convocados os Fornecedores remanescentes, na ordem de sua classificação, que aceitem as mesmas condições, inclusive quanto ao preço, propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA:

- 5.1. Os produtos decorrentes da presente ata serão formalizadas por meio de Instrumento Contratual ou Ordem de Compra, os quais indicarão a quantidade, o local e o prazo de entrega, nos termos do Edital e da cláusula abaixo.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA:

- 6.1. A entrega dos itens deverá ser efetuada conforme termo de referência anexado, somente após o recebimento da Ordem de Compra ou assinatura do contrato, **conforme item 8.1 do Termo de Referência.**
- 6.2. Todas as despesas decorrentes da entrega dos materiais serão por conta do FORNECEDOR.
- 6.3. A entrega do objeto deverá ser realizada nas especificações e forma presentes do Edital e do Termo de Referência, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.
- 6.4. O FORNECEDOR deverá atender aos pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro, ainda que a entrega seja realizada para data posterior ao vencimento da ata.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO:

- 7.1. O objeto da contratação será recebido:

Em se tratando de compras:

- a) provisoriamente, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do FORNECEDOR;
- b) definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita do FORNECEDOR.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

- 8.1. A gestão da ata ficará a cargo de servidor designado pela Autoridade Municipal contratante
- 8.2. A fiscalização da execução da ata será exercida pelo servidor **Bruno Godoy Vilanova, matrícula 6922-1, em caso de ausência da titular, o substituto será a servidora Débora Alves Antunes, matrícula 1883-0**, designado pela autoridade e lotado na secretaria contratante.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO:

- 9.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais/proporcional à execução dos serviços, conforme planilha controlada pela autoridade responsável, mediante a entrega das notas fiscais na Secretaria contratante, em conta corrente, obrigatoriamente, do FORNECEDOR.
- 9.2. As condições para que ocorra o pagamento são as seguintes:
 - I – O FORNECEDOR deverá protocolar pedido de liberação do pagamento, acompanhado de comprovantes de execução do serviço/fornecimento (relatórios, ordens de serviços, etc), junto à secretaria contratante;
 - II – caberá a fiscalização do Município proceder à análise e parecer favorável ao pagamento;
 - III – o FORNECEDOR deverá emitir a nota fiscal somente quando solicitada pelo Município;
 - IV – o FORNECEDOR deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a seguinte documentação, dentro do seu prazo de validade:
 - a) comprovante da regularidade para com a Fazenda Federal;
 - b) comprovante da regularidade para com a Fazenda Estadual;
 - c) comprovante da regularidade para com a Fazenda Municipal;
 - d) comprovante da regularidade para com o FGTS;
 - e) comprovante da regularidade para com a Justiça do Trabalho; e
 - f) outros documentos exigidos pelo termo de referência.
 - V – o Fornecedor deverá destacar nas notas fiscais as deduções relativas aos impostos previstos em Lei. As retenções serão feitas no pagamento.
 - VI - o Município reterá, se for o caso, 11% (onze por cento) do valor referente à mão de obra da nota fiscal ou fatura de prestação de serviços apresentada pelo Prestador ao INSS, para fins do cumprimento do disposto no artigo 31 da Lei nº 8.212/1991.
- 9.3. Caso o Fornecedor não comprove a regularidade fiscal e trabalhista:
 - I – será emitida notificação pelo Município para regularização no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento do ofício, e, caso não regularizada, será iniciado o processo de extinção contratual, com aplicação da multa rescisória; e, concomitantemente;
 - II – será realizado o pagamento, procedendo-se as retenções tributárias, na forma da lei.
- 9.4. Caso o Fornecedor não comprove o cumprimento das obrigações trabalhistas no prazo acima a contar da sua exigibilidade, o Município poderá reter o valor correspondente da nota fiscal e efetuar os pagamentos devidos.
- 9.5. O Município compromete-se a efetuar o pagamento até o 30º (trigésimo) dia útil a partir da apresentação da nota fiscal na fazenda municipal e após cumpridas as condições de pagamento supracitadas.
- 9.6. No caso do não pagamento da nota fiscal no prazo acima estabelecido, por culpa exclusiva

do Município, será efetuada a atualização monetária do 31º (trigésimo primeiro) dia útil até a data da efetiva quitação, atualizando-se o valor com base no índice oficial adotado pelo Município para reajustamento das contratações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. Constituem direitos do Município, receber, quando requisitado, o objeto nas condições avençadas, assim como proceder à fiscalização e o gerenciamento da presente ata, e do FORNECEDOR receber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

10.2. Constituem obrigações do FORNECEDOR:

- a) Entregar os produtos de acordo com as especificações e características previstas no edital;
- b) Manter, durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Permitir a fiscalização por parte do Município;
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os compromissos avençados, inclusive a garantia.
- e) Disponibilizar e manter atualizados os meios de contato (telefone, e-mail, fax) para eventual utilização da garantia.

10.3. Constituem obrigações do Município, efetuar o pagamento ajustado, desde que devidamente cumpridas às obrigações do FORNECEDOR.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

11.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

12.1. Pelo inadimplemento das obrigações, o FORNECEDOR, conforme a infração, estará sujeito às seguintes penalidades:

- a) Deixar de manter a proposta: impedimento de licitar e contratar com este Município pelo prazo de até 03 (três) anos e/ou multa de 10% sobre o valor da contratação;
- b) Executar o(s) fornecimento/serviços com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízos ao resultado: advertência;
- c) Executar o(s) fornecimento/serviços com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 1%, limitada ao limite de 5% sobre o valor total da contratação;
- d) Inexecução parcial do(s) fornecimento/serviço(s): impedimento de licitar e contratar com este Município pelo prazo de 03 (três) anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido da contratação;
- e) Inexecução total do(s) fornecimento/serviço(s): impedimento de licitar e contratar com este Município pelo prazo de 05 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado da contratação;
- f) Causar prejuízo material resultante da conduta fraudulenta ou inidônea: declaração de inidoneidade cumulada com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração

Pública pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de até 06 (seis) anos e multa de 20% sobre o valor atualizado do contrato.

12.2. Os fornecedores penalizados serão registradas no cadastro da contratante, quando for o caso, bem como, divulgadas no site desta Prefeitura.

12.3. Nenhum pagamento será efetuado pelo Município, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

12.4. É admitida a reabilitação do FORNECEDOR perante o Município, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, exigindo, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

13.1. As despesas decorrentes desta ata de registro de preços correrão por conta da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Órgão:	11 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Unidade Orçamentária:	11.01 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Projeto/atividade:	267820120.2.223000 MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA
Natureza da despesa:	3.3.90.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS
Fonte de Recursos:	1752 RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Dotação Orçamentária:	6132

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



Desdobramento:	6178
Origem do recurso financeiro:	Municipal
Modalidade de empenho:	Global

Órgão:	11 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Unidade Orçamentária:	11.01 SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA
Projeto/atividade:	041220002.2.087000 MANUT DAS ATIV DA SEC DE MOBILIDADE URBANA
Natureza da despesa:	3.3.90.30.44.00.00 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS
Fonte de Recursos:	1500 RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO
Dotação Orçamentária:	562
Desdobramento:	4629
Origem do recurso financeiro:	Municipal
Modalidade de empenho:	Global

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE:

14.1. Pelo presente instrumento, a empresa ..., inscrita no CNPJ sob o nº ..., estabelecida à Avenida/Rua ..., nº ..., Bairro ..., na cidade de .../..., CEP ..., Telefone: ..., e-mail: ..., designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Senhor(a), RG

nº e CPF nº, se compromete junto ao Poder Executivo do Município de Eldorado do Sul, designado **CONTRATANTE**, por intermédio do presente TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E RESPONSABILIDADE, a não divulgar sem autorização, utilizar para si, reproduzir ou dar conhecimento a terceiros, os dados pessoais a que tiver na execução do presente contrato em cumprimento à Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados, obrigando-se a:

1. Tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da **CONTRATANTE** e em conformidade com o aqui estabelecido, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à **CONTRATANTE**, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo.
2. Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
3. Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito da **CONTRATANTE**.
4. Garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que os mesmos, que lidam com os dados pessoais sob responsabilidade do **CONTRATANTE**, mantenham estes de maneira estritamente confidencial e não os utilizem para outros fins, com exceção da prestação de serviços à **CONTRATANTE**. Ainda, treinará e orientará a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.
4. Os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito da **CONTRATANTE**, quer direta ou indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações.
5. Caso a **CONTRATADA** seja obrigada por determinação legal a fornecer dados pessoais a uma autoridade pública, deverá informar previamente a **CONTRATANTE** para que esta tome as medidas que julgar cabíveis.
6. A **CONTRATADA** deverá notificar a **CONTRATANTE** em até 24 (vinte e quatro) horas a respeito de:

6.1. Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais pela **CONTRATADA**, seus funcionários, ou terceiros autorizados;

6.2. Qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades e responsabilidades da **CONTRATADA**.

7. A **CONTRATADA** será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à **CONTRATANTE** e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento pela **CONTRATADA** de qualquer das cláusulas previstas neste termo quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

15.1. É competente o foro da Comarca de Eldorado do Sul/RS para dirimir dúvidas ou conflitos emergentes desta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

16.1. A existência de preços registrados não obriga o Município a firmar contratações decorrentes, sendo-lhe facultado realizar licitação específica para a aquisição/serviço pretendido, assegurado ao FORNECEDOR a preferência em igualdade de condições.

16.2. O Município providenciará a publicação resumida desta Ata, no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, na página oficial do órgão e no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme o art. 174 da Lei n. 14.133/2021, para fins de garantia a ampla publicidade.

15.3. Integram a presente Ata: o Edital, com todos seus anexos, o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar e a proposta de preços do FORNECEDOR.

15.4. O procedimento e esta Ata regem-se pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 9.339/2022, considerando eventuais alterações.

Eldorado do Sul, ... de de

Ata publicada em ____/____/____

.....
AUTORIDADE

.....
FORNECEDOR(ES)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



Nome:.....

Documento:.....



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520
VII - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO(A)



Referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2025

Pelo presente termo, em conformidade com a previsão do Artigo 4º do Decreto Municipal nº 9.339/2022, designo os servidores abaixo para atuarem, respectivamente, como Pregoeiro(a) e membros da equipe de apoio na condução do processo de licitação em tela:

Pregoeiro(a): Daiana Clara Longo

Equipe de Apoio:

- 1. Débora Alves Antunes**
- 2. Lorena Neumann Vargas**
- 3. Monica Affledt Silva**

Eldorado do Sul, 27 de novembro de 2025.

GUARACI SAVINO MELEU
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520



VIII - TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente: Ata de Registro de Preços nº .../...

Pelo presente termo, em conformidade com o Artigo 117 da Lei n. 14.133/2021, designo o(s) servidor(es) abaixo para atuar(em) como fiscal(is) da ata de registro supra mencionada firmado por esta Secretaria:

Servido(res) designado(s):

Nome: Bruno Godoy Vilanova

Matrícula nº: 6922-1

Suplente:

Nome: Débora Alves Antunes

Matrícula: 1883-0

Ciente

.....

(servidor(es) designado(s))

Eldorado do Sul, 2 de novembro de 2025.

GUARACI SAVINO MELEU
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Estrada da Arrozeira, nº270 - Centro Eldorado do Sul - RS, 92990-000
Doe órgãos, doe sangue, doe vida! www.eldorado.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
PROCURADORIA JURÍDICA
Telefones: 51-34996383/9987.117.520

